

# BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Balancete Geral, em 28-09-1973

PÁGINAS: 7 e 8

GOVERNADOR DO ESTADO  
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR  
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODA-  
GEM — (DER-PA)

T. Aditivo — Pj—50/73

(D. Oficial)



EMPRESA BRASILEIRA  
DE CORREIOS E TELE-  
GRAFOS

(Diretoria Regional  
do Pará)

—EDITAL—

(D. Oficial)

*República Federativa do Brasil*

**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 83.º DA REPUBLICA N. 22.632 — BELÉM, TERÇA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 1973

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE,  
respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA  
FILHO

Governo — Deputado ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO  
DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID,  
em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO  
DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS  
MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.  
BRANDÃO, em exercício

## RESUMO DESTACADO

### DECRETOS

Do Governo do Estado

—xxxxx—

### PORTARIAS

Da Secretaria de Estado  
de Agricultura

Do Departamento do Ser-  
viço Público

—xxxxx—

### RESUMO DE ESTA- TUTOS

Do Konde Koma Judo  
Clube

—xxxxx—

ATA DA REUNIAO EX-  
TRAORDINÁRIA DE  
ASSEMBLÉIA GERAL  
Da Companhia de Habi-  
tação do Estado do Pará

### CONTRATO PARTICU- LAR DE LOCAÇÃO

Da Secretaria de Estado  
de Educação Cultura

—xxxxx—

### ACÓRDAO n. 1.867

Do Tribunal de Justiça

—xxxxx—

### EDITAIS

Do Tribunal de Justiça

Da Comarca de Curuçá

Da Justiça do Trabalho

—xxxxx—

ATOS ns. 314 a 320

Do Tribunal Regional do  
Trabalho da 8a. Região

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, assinou os decretos Concedendo o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

Odete de Araújo Sales, servente, Departamento de Educação Primária (G.E. José Bonifácio — Peixe-Boi), 30 dias de licença para tratamento de saúde (atestado de Peixe-Boi), a contar de 4 de abril a 3 de maio do corrente ano.

Odemar Raimundo Gonçalves Baena, diarista da Secretaria de Estado da Fazenda (Matadouro do Maguari), 10 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico 1330 Diag. Codificado 682), a contar de 5 a 15 de maio do corrente ano.

Osmarina Sacramento de Araújo, professor não titulado, Departamento de Educação Primária (E.E. 10. G.D.S. Lopes — Capital), 20 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1148, Diag. Codificado ..... 565-785.7), a contar de 7 a 26 de maio do corrente ano.

Odilon dos Santos Pinheiro, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Dep. de Trânsito), 30 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico 1030, Diag. Codificado 564), a contar de 27 de abril a 26 de maio do corrente ano.

Paulo Roberto de Campos Ribeiro, professor do Colégio Estadual Magalhães Barata, 45 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 3131 Diag. Codificado ..... 715-787.4-78 7.1), a contar de 15 de setembro a 29 de outubro do ano próximo passado.

Pedro Gomes da Silva, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda (Matadouro do Maguari), 20 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1104, Diag. Codificado 564), a contar de 11 a 30 de abril do corrente ano.

Rosemary Gama de Almada, professor primário, Departamento de Educação Primária (E.E. 10. G. B.R. Branco — Capital), 20 dias para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 987, Diag. Codificado 637), a contar de 5 a 24 de abril do corrente ano.

Raimundo do Espírito Santo, diarista da Secretaria de Estado da Fazenda (Matadouro do Maguari), 30 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1105, Diag. Codificado 485), a contar de 13 de abril a 12 de maio do corrente ano.

Raimunda Santos Campos Arruda, professor não titulado, do Departamento de Educação Primária (Escola Santa Odilia — Capital), 30 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1632), a contar de 16 de maio a 14 de junho do corrente ano.

Reny da Silva Marvão, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Dep. de Assistência Médica Sanitária), 30 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1034, Diag. Codificado 401), a contar de 10

abril a 9 de maio do corrente ano.

Maria da Conceição Satiro de Melo, professor não titulado, Departamento de Educação Primária (E.E.M.S. Nunes — Cameté), 30 dias de licença para tratamento de saúde (atestado médico), a contar de 13 de fevereiro a 14 de março do corrente ano.

Maria Arminda Capela Melo, professor não titulado, Departamento de Educação Primária (E.I.M. Jacarecaia — Mocajuba), 30 dias de licença para tratamento de saúde (atestado médico), a contar de 20 de fevereiro a 21 de março do corrente ano.

Manoel Cleto dos Santos, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública (H.J. Moreira), 30 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1396, Diag. Codificado 458.0-564-715), a contar de 2 a 31 de maio do corrente ano.

Maria Gomes Dias, professor não titulado, Departamento de Educação Primária (E.R. C. Odilia — Capital), 30 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1251, Diag. Codificado 590), a contar de 16 de abril a 15 de maio do corrente ano.

Maria das Graças Coutinho Rodrigues, professor primário, Departamento de Educação Primária (E.E. 10. G. B. R. do Rio Branco — Capital), 45 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1120, Diag. Codificado 458.0 a 070), a contar de 11 de abril a 25 de maio do corrente ano.

Mirtes Luiza Freitas, professor regente, Departamento de Educação Primária (E. R. Brito — Capital), 45 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 940, Diag. Codificado 465), a contar de 2 de abril a 16 de maio do corrente ano.

Maria de Lima Menezes, servente, Departamento de Educação Primária (C. T. de Professor), 30 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 933, Diag. Codificado 305.9), a contar de 25 de abril a 24 de maio do corrente ano.

Maria de Nazaré Oliveira Silva, professor não titulado, Departamento de Educação Primária (G. B. Dr. A. Adolfo — Vizeu), 30 dias de licença para tratamento de saúde (atestado de Bragança), a contar de 2 de fevereiro a 3 de março do corrente ano.

Maria Rodrigues da Conceição Araújo, professor não titulado, Departamento de Educação Primária (G. E. B. Anchieta — Marituba), 40 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1202, Diag. codificado 519), a contar de 1.º de abril a 10 de maio do corrente ano.

Maria Santana Siqueira dos Santos Jesus, professor não titulado, Departamento de Educação Primária, 40 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1113, Diag. codificado 401), a contar de 10 de abril a 19 de maio do corrente ano.

Maria da Silva Ribeiro, professor não titulado, Departamento de Educação Primária (E. P. S. R. Nonato — Capital), 30 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n.

1075 Diag. codificado 590-575), a contar de 31 de março a 29 de abril do corrente ano.

Maria de Souza Aquino, Professor Não Titulado, Departamento de Educação (C. E. M. Barata — Sta. M. Pará), 45 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo médico n. 1163 Diag. codificado Y34.9—615.0—551.9), a contar de 12 de fevereiro a 28 de março do corrente ano.

Maria da Conceição Barbosa da Costa, Inspetor de Alunos, Departamento de Educação Primária (E. E. 1.º G. A. Tamandaré — Capital), 40 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo médico n. 1254 Diag. codificado 305.3), a contar de 16 de abril a 25 de maio do corrente ano.

Maria das Neves Barbosa da Costa, Professor Primário, Departamento de Educação Primária (E. E. 1.º G. P. C. Silva — Capital), 30 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1097 Diag. codificado n. 940), a contar de 2 de abril a 1 de maio do corrente ano.

Miguel dos Reis Pinheiro, mecanografo, Departamento de Produção e Assistência da Secretaria de Estado de Agricultura, 20 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1040 — Diag. codificado 590), a contar de 14 de abril a 3 de maio do corrente ano.

Maria de Nazaré Paiva Anaissi, Professor Primário, Departamento de Educação Primária (G. E. C. Barros — Capital), 15 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1089 Diag. codificado 465—710), a contar de 26 de abril a 10 de maio do corrente ano.

Maria Luiza Aires de Mendonça, Professor Primário, Departamento de Educação Primária (G. E. F. Ambrósio — Santarém), 30 dias de licença para tratamento de saúde (atestado de Santarém), a contar de 1 a 30 de abril do corrente ano.

Maria de Lourdes Silva Strympl, Professor Primário, Departamento de Educação Primária (E. E. 1.º G.P.C. Silva — Capital), 40 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1280 Diag. codificado 564-485), a contar de 10 de abril a 19 de maio do corrente ano.

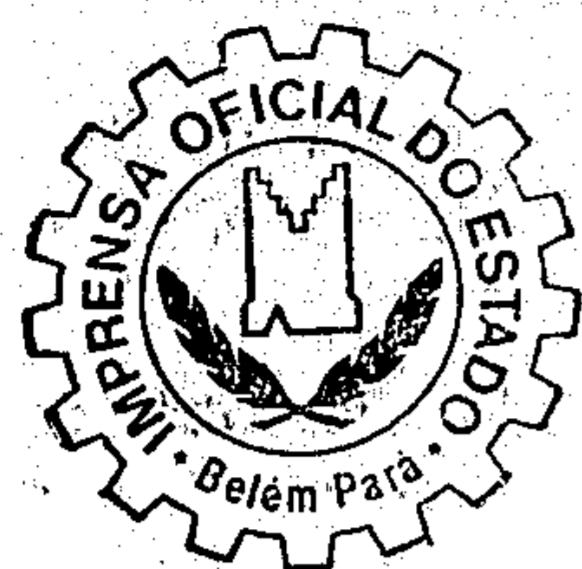
Maria Antonia da Silva, Professor Primário, Departamento de Educação Primária (I. Santa Terezinha-Bragança), 40 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1325 Diag. codificado 564-788.4-788.0), a contar de 30 de abril a 8 de junho do corrente ano.

Maria das Graças Ferreira dos Santos, Professor Primário, Departamento de Educação Primária (E. E. 1.º G. P. Maranhão-Capital), 30 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1415 Diag. codificado 305.9), a contar de 7 de maio a 5 de junho do corrente ano.

Maria de Lourdes Cardoso Ferreira, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. P. B. Carvalho-Abaetetuba), 15 dias de licença para tratamento de saúde (atestado de Abaetetuba), a contar de 27 de março a 10 de abril do corrente ano.

Maria das Graças Palheta Furtado Belém, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E.

**DIARIO OFICIAL  
DO ESTADO**



**Diretoria, Administração  
Redação e Oficinas:**  
Av. Almirante Barroso, 735  
Belém-Pará

**FONES:**

Gabinete do Diretor 26-0858  
Diretoria de Administração 26-1196  
Chefia do Expediente e Redação 26-0859

**Diretor-Presidente**  
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
**Diretora de Documentação e Divulgação**  
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

**Chefe da Redação e Revisão**  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA  
LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E  
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual . . . .	230,	N.º aturada ao ano, aumenta . .	0,50
Semestral..	120,5	Publicações	
N.º avulso.	1,00	Página comum, cada centímetro	6,00
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade - preço fixo . . . .	600,00
Anual . . . .	420,00		
Semestral..	210,00		

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:** Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar qualquer publicação.

**ASSINATURAS:** Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

B. de Guajará-Vigia), 30 dias de licença para tratamento de saúde (atestado de Vigia), a contar de 2 a 31 de maio do corrente ano.

Marigleide Jomar da Silva, diarista da Secretaria de Estado de Educação (B. R. C. F. Via-Capital), 20 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1303 Diag. codificado 634), a contar de 23 de abril a 12 de maio do corrente ano.

Maria Aurelia Duarte Nunes, Professor Primário, Departamento de Educação Primária (E. E. 1º G. E. B. R. Branco-Capital), 60 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1257 Diag. codificado 402), a contar de 7 de maio a 5 de julho do corrente ano.

Nice Ferreira Diniz, Professor não Titulado, Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. A. Adolfo-Vizeu), 30 dias de licença para tratamento de saúde (atestado médico), a contar de 8 de março a 6 de abril do corrente ano.

Neuza Ferreira da Silva, professor primário, Departamento de Educação Primária (G. E. Corné. Ilo de Barros), 30 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 691-Diag. codificado 564), a contar de 25 de abril a 24 de maio do corrente ano.

Nely Pereira de Souza, Professor Primário, Departamento de Educação Primária (E. de 1º Grau Brigadeiro Fontenelle), 40 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1340-Diag. Codificado 305.9), a contar de 17 de abril a 26 de maio do corrente ano.

Nazaré Alves Pereira, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. A. P. da Silva-Capital), 30 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 932 Diag. codificado 490), a contar de 28 de março a 26 de abril do corrente ano.

Neuzelita dos Santos Brito, servente, Departamento de Educação Primária (E. E. 1º G. D. Pedro II-Capital), 40 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1035 Diag. codificado 305.3-401), a contar de 10 de abril a 19 de maio do corrente ano.

Noemia Teixeira Costa, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública (C. do Prata), 15 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1230 Diag. codificado n. 894), a contar de 3 a 18 de maio do corrente ano.

Odete Moura Carneiro, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Educação (E. E. 1º G. Alves-Capital), 20 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1381 Diag. codificado 714-0-7 85.5), a contar de 8 a 28 de maio do corrente ano.

Olga Neves de Andrade, professor regente, Departamento de Educação Primária (E. E. 1º G. C. Sarmento-Capital), 40 dias de licença para tratamento de saúde (Laudo Médico n. 1118 Diag. codificado Y34.9), a contar de 30 de abril a 8 de junho do corrente ano.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. — n. 3494)

**DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1973**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Guimarães Costa do cargo de Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. — n. 3494)

**DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1973**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Ivone Guimarães, do cargo de Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. — n. 3494)

**DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1973**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria do Socorro Machado Cunha, do cargo de Professor não titulado, Nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. — n. 3494)

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA**  
DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1973

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Hardy Gaspar de Miranda de diarista com estabilidade do Colégio Estadual Lauro Sodré.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1973.

**Assinatura do Diário Oficial**  
**Funcionário Público Estadual**  
**com 50% de abatimento**

## SECRETARIA

## GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 133/73

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a necessidade de renovação de linhagem...

## RESOLVE:

Designar os funcionários Eng.ºs Agr.ºs Adolpho Armando Nogueira Robert e Luiz

## AGRICULTURA

Waldir de Almeida Ferreira e o Sr. José Maria Braga de Amorim para, em Comissão e sob a presidência do primeiro, efetuarem leilão de gado no Posto Agrícola de Altamira, complementando o realizado pela Comissão ins-

tituida pela Portaria n. 176, de 21.12.72. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 11 de outubro de 1973.

Engenheiro Agrônomo Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. Reg. — n. 3477)

## DEPARTAMENTO DO SERVIÇO

## PÚBLICO

PORTARIA N. 10, DE 11 DE OUTUBRO DE 1973.

O Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, no uso de suas atribuições regulamentares,

## RESOLVE:

Designar a servidora Maria Oneide Trindade Lago, ocupante da função de Auxiliar de Administração, Referência III, lotada na Divisão de Material, para responder pela Chefia do Serviço de Protocolo deste Departamento do Serviço Público.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, 11 de outubro de 1973.

Maria de Nazareth da Silva Brandão  
Diretor Geral do D.S.P., em exercício

(G. Reg. — n. 3494)

## A N Ú N C I O S

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB

Ata da reunião Extraordinária de Assembléia Geral da Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB—PARÁ, realizada em 11 de setembro de 1973.

Aos onze (11) dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e setenta e três (1973), em sua sede social, a Av. Generalíssimo Deodoro n. 1180, nesta cidade, reuniu-se, extraordinariamente, a Assembléia Geral da Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB — PARÁ, para apreciar os itens constantes do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado, em 31 de agosto de 1973. Presentes os seguintes Acionistas: Governo do Estado do Pará, representado pelo Eng.º Osmar Pinheiro de Souza, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, devidamente credenciado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, através do Of. 995/GG de 09 de setembro de 1973, Arquiteto Cicerino Cabral do Nascimento, Diretor Presidente, Eng.º Juarez Botelho da Costa, Diretor Financeiro. Também presente, a Arq. Zinda Lobato Pereira, que responde pela Diretoria de Construção e Urbanismo. Iniciando os trabalhos precisamente às dez (10) horas e após a verificação da presença de acionistas representativos da maioria do capital subscrito, o Sr. Presidente convidou a funcionária Ruth Isaac Aguiar, para secretariar esta reunião, que a seguir passou a leitura do Edital de Convocação, cujo primeiro (1.º) item foi colocado em pauta: "Eleição da Diretoria e respectivos suplentes". Com a palavra, o Representante do Governo do Estado, que por indicação daquele Executivo e plena aprovação do BNH, apresentou para Diretor Presidente, o nome do Arq. Cicerino Cabral do Nascimento, para Diretor de Construção e Urbanismo, o Arq. Jaime de Oliveira Bibas e para Diretor Financeiro; propõe a reeleição do Eng.º Juarez Botelho da Costa, para novo período, cujo mandato se havia expirado. Co-

mo suplentes, propõe a reeleição dos atuais: Arq. Zinda Lobato Pereira, para suplente da Diretoria de Construção e Urbanismo e Franklin Costa, para suplente da Diretoria Financeira. Posta a matéria em votação, foram as proposições aprovadas por unanimidade. A seguir, passou-se ao segundo (2.º) item do Edital: "Doação de terreno". Com a palavra, o Representante do Governo, que autorizou a Diretoria, a doação de um lote de terra, medindo 17 x 9mts., localizado em Nova Marambaia — Gleba—II na Passagem 2 n. 15. Tal doação destina-se à Comunidade Cristã do Imaculado Coração de Maria, cuja finalidade é puramente filantrópica. Aprovada a matéria por unanimidade. Passando ao terceiro (3.º) item do Edital: "O que ocorrer", o Representante do Executivo comunica que, a fim de atender à Federação Brasileira das Associações Cristãs de Moços", que solicitou a doação de uma área de terra para a construção de um Centro Comunitário, propõe seja revogada a autorização, anteriormente concedida em reunião de Assembléia Geral de 10 de abril de 1973, para a doação de um lote de terra no terreno da INVERNADA, de propriedade da Companhia à Fundação do Bem Estar Social do Estado, autorizando a doação para a referida Federação. Aprovada a matéria por unanimidade. E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a presente reunião tendo o Representante do Governo, formulado votos de pleno êxito aos novos membros eleitos da Diretoria, desejando que continuem a conduzir, com o mesmo dinamismo, os destinos da Companhia. O Sr. Presidente agradeceu ao Representante do Executivo, bem como a presença dos demais acionistas e pediu que transmitisse ao Exmo. Sr. Governador do Estado, os agradecimentos da Diretoria, pelo apoio e colaboração que tem prestado à Companhia. E eu, RUTH ISAAC AGUIAR, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Belém, 11 de setembro de 1973.

Osmar Pinheiro de Souza  
Representante do Governo

Juarez Botelho da Costa  
Diretor Financeiro  
Cicerino C. do Nascimento  
Diretor Presidente  
Zinda Lobato Pereira  
res. p/ Dir. Cons. Urb.  
Ruth Isaac Aguiar  
Secretária

Cartório Corrêa de Miranda  
Reconheço as assinaturas de Osmar Pinheiro de Souza Cicerino C do Nascimento, Ruth Isaac Aguiar, Juarez Botelho da Costa e Zinda Lobato Pereira.

Em test. RPC da verdade.  
Belém, 18 de setembro de 1973.

Reginaldo P. da Cunha  
Tab Substituto.

Assessoria ao Conselho Fiscal  
Dec. 9295 de 25.05.46  
Resoluções do C. F. Cont. 181 e 107/59  
Jagunhara Gomes de Oliveira  
Contador — C.R.C. PA. 0341  
Atuário — MTPS N. 01  
C.P.F. 000854992

Junta Comercial do Estado do Pará—JUCEPA  
Autarquia Estadual

Emolumentos ..... 10,00  
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 5,00  
Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S/A.  
Agência Centro  
Belém, 20 de setembro de 1973.  
Recebemos os valores acima.  
Caixa  
a) ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará—JUCEPA  
Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JU-

CEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Jaguanhara G. Oliveira, CPF—MF n. 000854902, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26.01.1973, sob número de ordem 139/73, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto Federal n. 3.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 10 de outubro de 1973.

Yolanda de Brito Salomão  
CPF — MF n. 007.771.882

#### Junta Comercial do Estado do Pará—JUCEPA

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 20 de setembro de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 09 de outubro de 1973, contendo 2 folhas de ns. 7149—50 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2263/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 09 de outubro de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho  
Secretário Geral da JUCEPA  
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantouja  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. — Reg. n. 3865 — Dia: 16.10.73).

#### RESUMO DE ESTATUTOS

Resumo dos Estatutos do "Konde Koma Judô Clube", aprovados em sessão de Assembleia Geral, realizada no dia 8 de março de 1972.

Denominação: "Konde Koma Judô Clube".  
Fins: — O Clube tem por finalidade: a)  
— Divulgar e promover a prática dos métodos de Defesa Pessoal e da Luta Japonesa denominada Judô;

b) — colaborar com órgãos oficiais e entidades congêneres em tudo que possa favorecer o ensino e o conhecimento da modalidade esportiva a que se dedica e do esporte em geral;

c) — divulgar todos os trabalhos valiosos relacionados com o esporte cujo campo constitua a sua finalidade;

d) — manter estreito intercâmbio com as organizações congêneres em qualquer ponto do Território Nacional e do mundo;

e) — promover demonstrações, competições e atividades outras que possa concorrer para o alcance das finalidades acima estabelecidas.

Fundo Social: — É constituído de: contribuições, joia, quotas, mensalidades, auxílios, subvenções, doações.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração: — Tempo indeterminado.

Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: — 1 ano.

Data da Fundação: — 15 de junho de 1972.

Responsabilidade: — Os sócios não respondem, solidária ou subsidiariamente, obrigações que a Diretoria e seus representantes legais contrariem tácita ou expressamente em nome do Clube.

Dissolução: — O Clube só poderá ser dissolvido em caso de insuperável dificuldade na consecução de seus objetivos e mediante aprovação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, observando-se o estabelecido no artigo 17 destes Estatutos.

Parágrafo Único — Dissolvido o Clube, far-se-á a liquidação dos bens que possuir e, saldos os débitos porventura existentes, todo o acervo social será destinado a uma ou mais entidades filantrópica a critério da Assembleia Geral.

Diretoria: — Presidente: Alfredo Mendes Coimbra, brasileiro, casado, funcionário federal, residente na Trav. da Vileta, s/n.

Vice-Presidente: Bonerges Nunes Lobato, brasileiro, casado, militar.

10. Secretário: — João Bosco C. Melém, brasileiro, casado, agrimensor.

20. Secretário: Antonio Celestino Blanco Vilhena, brasileiro, casado, militar.

Tesoureiro: Emanuel Reis Medeiros, brasileiro, solteiro, militar.

Diretor-técnico: — André Matos Santiago, casado, brasileiro, marceneiro.

Belém, 10 de outubro de 1973. — (a)  
ALFREDO MENDES COIMBRA, Presidente.

#### CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

50. Ofício

Reconheço a firma supra de Alfredo Mendes Coimbra.

Em testemunho M.N.A.S. da verdade.

Belém do Pará, 10 de julho de 1973. — (a)  
MARIA DE NAZARÉ ARAUJO SANTOS — Escrevente Autorizado.

(T. n. 20230 — Reg. n. 3892 — Dia 16.10.73)

#### AGRO PECUARIA TAUÁ S/A

Errata

BALANÇO GERAL DE 31.12.1972

No Realizável a Curto Prazo, na rubrica Contas Correntes onde se lê Cr\$ 1.181.413,46 (Hum Milhão, Cento e Oitenta e Hum Mil, Quatrocentos e Treze Cruzeiros e Quarenta e Seis Centavos) leia-se Cr\$ 1.241.413,46 (Hum Milhão, Duzentos e Quarenta e Hum Mil, Quatrocentos e Treze Cruzeiros e Quarenta e Seis Centavos).

No Passivo não Exigível na rubrica Capital a Realizar onde se lê Cr\$ 8.012.229,00 (Oito Milhões, Doze Mil, Duzentos e Vinte e Nove Cruzeiros) leia-se Cr\$ 7.952.229,00 (Sete Milhões, Novecentos e Cincoenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Nove Cruzeiros).

Belém, (PA), 10 de outubro de 1973.

— A DIRETORIA —

(Ext. Reg. n. 3896 — Dia 16.10.73)

#### CERTIFICADO DE AUDITORIA CONTÁBIL

Examinei o Balanço Geral da COMPANHIA TEXTIL DE CASTANAL, encerrado em 31 de dezembro de 1972, a demonstração de lucros e perdas e demais peças contábeis relativas ao exercício financeiro de 1972. O exame se desenvolveu dentro dos padrões usuais de auditoria e inclui as verificações que julguei necessárias.

Em minha opinião o referido balanço geral e a respetiva demonstração da Conta Lucros e Perdas, refletiu bem a situação patrimonial e financeira da sociedade, traduzindo, outrossim, com prioridade o resultado econômico obtido no exercício financeiro de

1972, de acordo com os preceitos de contabilidade geralmente aceitos e aplicados em uniformidade com o exercício anterior.

Em 26 de junho de 1973.

JUVENAL MEDEIROS CARNEIRO

Prot. 69997

(Ext. Reg. n. 3894 — Dia 16.10.73)

#### MADEIRAS GERAIS S/A. — MAGESA

Ata de Reunião da Diretoria de Madeiras Gerais S/A—Magesa, realizada em 15 de dezembro de 1972.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, às 17 horas, reuniram-se os diretores de Madeiras Gerais S/A—MAGESA, Robin Hollie McGlohn, José Maria Pereira Macambira e Pinhas Melul, em sua sede social à rua Gaspar Viana n. 106. Assumindo a presidência da mesa, o sr. Robin Hollie McGlohn, falou sobre os objetivos da reunião, ser o de apreciar e deliberar, de acordo com o parágrafo primeiro, do artigo 5, capítulo II dos Estatutos Sociais, sobre a remessa de numerário efetuado pelo Empresa Pat Brown Lumber Co. da cidade de Lexington, Estado de Carolina do Norte, Estados Unidos, para aumento do Capital de Madeiras Gerais S/A. Explicou ainda que essa remessa tinha sido feita pelo Citizens & Southern National Bank, da cidade Atlanta, Estado de Georgia, Estados Unidos e negociado aqui pelo Banco Andrade Arnoud S/A, através dos contratos de cambio de n. 723-637 no valor de US\$ 35.000,00 equivalente a Cr\$ 201.250,00 (Duzentos e um mil e duzentos e cinquenta cruzeiros), e 723-648 no valor de US\$ 10.000,00 equivalente a Cr\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 258.750,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta cruzeiros). Aduziu ainda que esse numerário estava pendente na Contabilidade da Empresa, até sua homologação para aumento de Capital, pela presente reunião e que essa remessa de numerário foi devidamente permitida pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A (Cacex). Após os necessários debates, ficou aprovado o aumento do Capital de Madeiras Gerais S/A—MAGESA, pela subscrição e integralização de 258.750 ações ordinárias nominativas por Pat Brown Lumber Co. no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) e total de Cr\$ 258.750,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), passando deste modo o Capital integralizado de Madeiras Gerais S/A — MAGESA de Cr\$ 1.704.403,00 (Hum milhão setecentos e quatro mil quatrocentos e três cruzeiros), para Cr\$ 1.963.153,00 (Hum milhão, novecentos e sessenta e três mil e cento e cinquenta e três cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, encerrou a reunião dando tempo necessário para a lavratura da presente ata, sendo lida aos presentes e aprovada por unanimidade. Belém, 15 de dezembro de 1972.

Robin Hollie McGlohn

CPF — 000237952

Pinhas Melul

CPF — 001382152

José Maria P. Macambira

CPF—001362632

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 258.750 (DU ZENTOS E CINCOENTA MIL, SETECENTOS E CINCOENTA): AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, NO VALOR NOMINAL DE Cr\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA**

N.º de ordem	Subscritor e endereço	Ações Subscritas	Valor
1	Pat Brown Lumber Co, Lexington Norte Carolina, Estados Unidos	258.750	258.750,00
		258.750	Cr\$ 258.750,00

Pat Brown Lumber Co.  
Robin Hollie McGlohn  
CPF — 000237952

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Sociedade Madeiras Gerais S/A—MAGESA, reunido em sua sede Social na cidade de Belém do Pará, à rua Gaspar Viana n. 106, às 18 horas do dia 15 de dezembro de 1972, decidiu por unanimidade de seus membros aprovar com base de parágrafo 1.º, artigo 5.º, capítulo II dos Estatutos Sociais, a deliberação da Diretoria dessa Empresa, desta data, relativa a subscrição e integralização de 258.750 ações ordinárias nominativas de Madeiras Gerais S/A, feita pela firma Pat Brown Lumber Co., Lexington, Norte Carolina, Estados Unidos. Belém, 15 de dezembro de 1972.

Dr. Otávio Augusto de Bastos Meira  
CPF — 000410762

Dr. Alfredo Silva Moraes Rego  
Perito Contador — CRC—PA n. 2148  
CPF — 000178252

### COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

CGC n. 05389812/001

Sociedade de Capital Autorizado  
Capital Autorizado ..... Cr\$ 33.000.000,00  
Capital Subscrito ..... Cr\$ 31.011.006,00  
Capital Integralizado ..... Cr\$ 27.082.059,00

Pelo presente edital convocamos os senhores acionistas portadores de Ações Ordinárias e Preferenciais classe "A" da Companhia Textil de Castanhil, a exercerem seus direitos de preferência na subscrição de novas ações da sociedade, dentro da proporcionalidade das ações já possuídas na data desta nova emissão, na sede da empresa à Avenida Presidente Vargas, 4267 — Castanhil (PA), no horário do expediente.

Acham-se à disposição dos acionistas os Boletins de Subscrição de Ações Ordinárias e Preferenciais Classe "A".

Castanhil (PA), 10 de outubro de 1973.

A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 3895 — Dias 16, 17 e 18.10.73)

### JOB COMERCIO E INDUSTRIA S.A.

Capital Autorizado Cr\$ 20.000.000,00

C.G.C. — 04.797.155|001

Assembléa Geral Extraordinária

— C O N V O C A Ç Ã O —

Ficam os senhores Acionistas convocados para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, em sua sede social à Av. Presidente Vargas, 351 — conj. 602, nesta cidade, às 10:00 hs. (dez horas) do dia 18 de outubro

Sr. David Arruda Câmara  
CPF — 008693092

#### CARTÓRIO CHERMONT

1.º OFÍCIO

Reconheço as firmas supra assinaladas em número de seis (6).

Belém, 09 de abril de 1973.

Em testemunho Z. V. da verdade.

Dr. Zeno Veloso

Tabellião Substituto

#### CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3.º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 09 de abril de 1973.

Adriano de Q. Santos

Tabellião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará—JUCEPA  
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:

Emolumentos	130,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	5,00
	Cr\$ 135,00

Banco do Estado do Pará S/A.  
Agência Centro

Belém, ..... 1973

Recebemos os valores acima.

a) Ilegível  
assinatura do Caixa

Junta Comercial do Estado do Pará—JUCEPA

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 8 de 05 de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 14.8.73, contendo 1 folha de n. 7072 que vai por mim rubricada com o apelido, Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2237|73. E para constar, Eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de agosto de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. — 20231 — Reg. n. 3893 — Dia: 15|10|73)

tubro de 1973 para deliberarem sobre a seguinte matéria da ordem do dia:

a) — Apreciação, com base no expediente do Sr. Diretor Industrial da proposta da Diretoria para compra de imóvel:

b) — O que ocorrer

Belém (Pa.), 09 de outubro de 1973.

a) — A Diretoria

Piërgiorgio Mattietto

Diretor Industrial

(Ext. Reg. n. 3950 — Dias: 12, 13 e 16|10|73)

### SUPERINTENDENCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

ENASA — EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A.

Assembléa Geral Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ENASA — EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A., tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa, em seu artigo 22, letra C, pelo presente anúncio, convoca a Assembléa Geral de Acionistas, para em caráter extraordinário, reunir-se na sede social da Empresa, à Avenida Presidente Vargas n. 41, no próximo dia 23.10.73, às 16:00 horas, para deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

a) Eleição de Diretores;

b) Constituição de Empresa de Turismo na Amazônia com participação da

ENASA;

c) Aquisição de terreno ribeirinho em Manaus para instalação de um centro de apoio à frota da ENASA;

d) Baixa e Alienação de Navio e Embarcações dispensáveis ao serviço da ENASA, no estado em que se encontram;

e) Transferência de bem patrimonial da ENASA terreno de Val-de-Cães, ocupada pela Base Naval —, à Marinha do Brasil;

f) O que ocorrer.

Belém, 11 de outubro de 1973

ÓDAR DAMAZIO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 3901 — Dia — 16.10.73)

### EMPRESA TELEFÔNICA DE ÓBIDOS S.A. — ETOSA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— C O N V O C A Ç Ã O —

Estão convidados os senhores acionistas da Empresa Telefônica de Óbidos S.A. — ETOSA — a se reunirem, em Assembléa Geral Extraordinária, às 17,00 horas do próximo dia 24, na sede da Empresa, nesta cidade, para o fim de declarar extinta a sociedade, incorporada à Companhia de Telecomunicações do Pará — COTELPA.

Óbidos, 11 de outubro de 1973.

a) DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 3.886 — Dias 13, 16 e 17|10|73)

**BANCO DA AM AZÔNIA S.A.**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS nº 800 — BELÉM — PARÁ  
 SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO — GEMEC — R. 72/367  
 CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES (CGC) 04.902.979  
 BALANCETE GERAL — EM 28 DE SETEMBRO DE 1973

— ATIVO —			— PASSIVO —		
<b>DISPONÍVEL</b>			<b>NÃO EXIGÍVEL</b>		
Caixa . . . . .	18.735.920,92		Capital:		
Banco do Brasil S.A.			— De Domiciliados no País . . . . .	200.000.000,00	
— C/Depósitos . . . . .	137.848.413,31		Reservas e Fundos . . . . .	115.221.679,54	315.221.679,54
Títulos Federais de Cur-					
to Prazo . . . . .	1.999.201,50	158.583.535,73	<b>EXIGÍVEL</b>		
			<b>Depósitos:</b>		
<b>REALIZÁVEL</b>			<b>A Vista e a Curto Prazo:</b>		
Empréstimos:			Do Público . . . . .	212.878.135,18	
A Produção . . . . .	984.807.706,58		De Entidades Públicas . . . . .	223.143.661,91	436.021.797,09
Ao Comércio . . . . .	508.050.631,93				
A Atividades Não Espe-			<b>A Médio Prazo:</b>		
cificadas . . . . .	86.644.874,19		Do Público:		
A Entidades Públicas . .	3.308.000,00	1.582.811.212,70	— A Prazo Fixo . . . . .	456.572.523,27	
			De Entidades Públicas . . . . .	15.400.000,00	471.972.523,27
<b>Outros Créditos:</b>			<b>Outras Exigibilidades:</b>		
Banco Central — Reco-			Compensação — Sua		
lhimentos . . . . .	14.407.668,52		Remessa . . . . .	20.249.520,59	
Compensação — Nossa			Cheques e Documentos		
Remessa . . . . .	24.734.439,70		a Liquidar . . . . .	23.998,60	
Compensação — A Re-			Cobrança Efetuada em		
meter . . . . .	272.297,76		Trânsito . . . . .	1.441.355,84	
Compensação — A De-			Ordens de Pagamento . .	171.332.438,93	
volver . . . . .	43.867,35		C o r r e s p o n d e n t e s n o		
Cheques e Ordens a Re-			País . . . . .	7.100.471,23	
ceber . . . . .	254.538,84		Departamentos no País . .	1.715.794.611,79	
C o r r e s p o n d e n t e s n o			Outras Contas . . . . .	83.638.126,11	1.999.580.523,09
País . . . . .	18.428.502,03				
Departamentos no País . .	1.824.074.910,47		<b>Obrigações (Especiais):</b>		
Outras Contas . . . . .	49.821.333,40	1.932.037.558,07	Recebimentos de Im-		
			postos Estaduais e Mu-		
<b>Valores e Bens:</b>			nicipais . . . . .	1.325,98	
Títulos a Ordem do			Recebimentos por Con-		
Banco Central . . . . .	18.045.287,88		ta do Tesouro Nacional . .	1.953.424,73	
Outros Valores . . . . .	37.756.196,59	55.801.484,47	Caixa Econômica Fede-		
			ral — FIS — C/Arrec-		
Bens . . . . .		3.960.982,61	dação . . . . .	4.224,97	
			Redescontos e Empré-		
			stimos no Banco Central		
			Depósitos Obrigatórios		
			— F.G.T.S. . . . .	1.879.433,36	
			Obrigações por Refi-		
			nanciamentos e Repas-		
			ses Oficiais . . . . .	318.111.144,43	
			Outras Contas . . . . .	10.266.286,78	463.487.272,81
					3.371.062.116,26
			<b>RESULTADO PENDENTE . . . . .</b>		<b>162.634.091,90</b>
			<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO . . . . .</b>		<b>1.892.024.478,34</b>
			<b>T O T A L . . . . .</b>	<b>Cr\$ 5.740.942.366,04</b>	

Belém, (Pará), 10 de outubro de 1973.

JORGE BABOT MIRANDA  
 Presidente

BERNARDINO FERNANDES DE SA  
 Tec. em Contabilidade — CRC — PA. Reg. 1131  
 Chefe da Divisão de Contabilidade

DIRETORES:  
 FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA  
 FRANCISCO DE JESUS PENHA  
 FRANCISCO TARCÍSIO DE OLIVEIRA LIMA  
 MARÇAL MARCELINO DA SILVA FILHO  
 NILO ALBERTO BARROSO

# BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

CIRCULAR Nº 173, DE 23/FEV./72, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL  
TAXAS MÁXIMAS COBRADAS POR ESTE BANCO NO MÊS SET./73

## 1. CRÉDITO GERAL

- I — A Particulares ..... 27,6% a.a.
- II — Ao Comércio e a Indústria:  
a) — Com prazo até 60 dias 15,6% a.a.  
b) — Com prazo superior a 60 dias ..... 16,8% a.a.
- III — A Comercialização de Produção Rural:  
— Notas Promissórias Rurais e Duplicatas Rurais ..... 15,0% a.a.

## 2. CRÉDITO INDUSTRIAL

- I — Até 60 dias ..... 15,6% a.a.
- II — Superior a 60 dias e até 12 meses ..... 16,8% a.a.
- III — Acima de 12 meses, Juros de 8% a.a. e mais Correção Monetária igual a das CRTN

## 3. CRÉDITO RURAL

- I — Custeio Rural:  
a) — Prazo até um (1) ano ..... 13% ou 15% a.a.  
b) — Prazo Superior a um (1) ano .... 5% ou 7% a.a. e correção Monetária de ..... 8% a.a.
- II — Fatores Técnicos da Produtividade:  
a) — Máxima ..... 7% a.a.  
b) — Mínima ..... sem juros
- III — Investimento Rural:  
a) — Fundiários ..... 12% a.a.  
b) — Demais Investimentos ..... 7% a.a.
- (Ext. Reg. n. 3897 — Dia 16.10.73)

## AGRO PECUÁRIA TAPENA S/A.

I.C.G.C. 04.963.682

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de setembro de 1973.

Aos dez dias do mês de setembro de hum mil, novecentos e setenta e três, às dez horas (10,00) na sede social sita à Av. Serzedelo Correia — Edifício Manoel Pinto da Silva — município e comarca de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Agro Pecuária Tapena S/A., verificando-se que houve número legal de acionistas presentes. Assumiu a presidência o sr. Oswaldo Lot, que convidou a mim Celso Marcos Damiance para secretário, no que aceitei. Dando início aos trabalhos o sr. presidente esclareceu que a convocação fora realizada com base na Portaria 18169-DOG/DNRC, pois se achavam presentes a totalidade dos acionistas que compõem o quadro social, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Ficando assim dispensado do que determina o artigo 82 da Lei Federal n. 2627 de setembro de 1940. A seguir determinou o sr. presidente que fosse lida a Carta de Convocação, do seguinte teor: Agro Pecuária Tapena S/A., — Carta de Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da Agro Pecuária Tapena S/A., para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de setembro de 1973, às 10 horas na sede social sita à av. Serzedelo Correia — Edifício Manoel Pinto da Silva — município e comarca de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Ratificação da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1973; b) Outros assuntos de interesse social. Belém (PA), 20 de agosto de 1973. (aa) Oswaldo Lot — Presidente. Terminada a leitura, o Sr. presidente esclareceu que a presente Assembléia Geral Extraordinária deveria deliberar sobre a ratificação da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1973, pois a mesma foi realizada antes da publicação na Imprensa Oficial do Estado do Pará, do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas a Pare-

cer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1972, sendo que os acionistas presentes após analisarem o determinismo legal, ratificaram em seu inteiro teor, a referida Assembléia Geral Ordinária, por unanimidade de votos. Em atenção ao item "b" da ordem do dia, o sr. presidente colocou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, declarou suspensos os trabalhos até a lavratura da presente ata, que após lavrada no livro próprio, foi por mim lida aos acionistas, que aprovaram sem restrições, tendo sido em seguida assinada por todos os presentes. Belém, PA, 10 de setembro de 1973. (a) Oswaldo Lot — Presidente, Celso Marcos Damiance — Secretário, Antonio Sanches Chacon, Florindo Lot, Moacir Lot, Oswaldo Lot Filho, Milton Coradazzi, Walter Falco Papa, Ilio Sanches e Ruy França — Procurador dos acionistas preferenciais. (Cópia fiel e autêntica à ata lavrada no livro próprio da sociedade).

Belém, (pa), 10 de setembro de 1973.

Oswaldo Lot  
Diretor Presidente

Segundo Cartório

Reconheço a firma de Oswaldo Lot.  
Araçatuba, 25 de setembro de 1973.  
Em testemunho AVF da verdade.  
Aurellano Valadão Furquim  
Tabelião

Assessoria ao Conselho Fiscal

Dec. Lei 9295 de 27.05.1946  
Resoluções CFC ns. 101 e 107/58  
José Isaac Benzecry  
Contador CRC — Pa. 2663  
CPF—MF 000096282

Junta Comercial do Estado do Pará—JUCEPA  
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	5,00
	<u>Cr\$ 15,00</u>

Banco do Estado do Pará S/A.  
Agência Centro

Belém, ..... 1973

Recebemos os valores acima.

a) Ilegível  
assinatura do Caixa

Junta Comercial do Estado do Pará—JUCEPA

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Re-partição tendo encontrado arquivado para o ANO de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador Sr. José I. Benzecry, CPF—MF n. 000096282, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 2/1/1973, sob o número de ordem 6/73, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 8 de outubro de 1973.

Yolanda de Brito Salomão  
CPF — MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará—JUCEPA

Esta Ata de Ratificação em 4 vias foi apresentada no dia 10 de outubro de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 2 do mesmo contendo 2 (duas) folhas de ns. 7039—40 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 2228/73. E para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 2 de outubro de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho  
Secretário Geral da JUCEPA  
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. — n. 3899 — Dia: 16/10/73)



**FAZENDAS SANTA CRUZ DA  
TAPERÁ S.A.  
Assembléia Geral Extraordinária  
CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores acionistas desta Empresa para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de outubro de 1973, às dezenove (19) horas, na sede social à Avenida Independência n. 1123, para, em obediência à lei em vigor, deliberarem sobre o seguinte:

- a) Apreciação e aprovação da reavaliação do ativo imobilizado da Empresa; e  
b) O que ocorrer.

Belém/Pa., 30 de setembro de 1973.

MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES  
Diretora Administrativa

(T. n. 20168 — Reg. n. 3697 — Dias 2, 16 e 30/10/1973)

**FAZENDAS SANTA CRUZ DA  
TAPERÁ S.A.  
Assembléia Geral Ordinária  
CONVOCAÇÃO**

Nos termos da legislação em vigor e em obediência aos estatutos, convocamos os senhores acionistas desta Sociedade para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de outubro de 1973, às dezois (16) horas, na sede social à Avenida Independência n. 1123, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 30 de junho de 1973;  
b) Eleição da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Consultivo, de conformidade

com os períodos estabelecidos nos estatutos;

- c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;  
d) O que ocorrer.

Belém/Pa., 30 de setembro de 1973.

MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES  
Diretora Administrativa

(T. n. 20168 — Reg. n. 3697 — Dias 2, 16 e 30/10/1973)

**FÁBRICA UNIÃO INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO S.A.**

C.G.C. n. 04.894.333/001

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
— CONVOCAÇÃO —**

Convido os Senhores Acionistas de Fábrica União Indústria e Comércio S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 20 do corrente às 18 horas na sede social à Travessa Sete de Setembro, n. 240, para deliberarem sobre o seguinte:

- b) Destituição de Diretor e Providências Correlatas;

- b) O que ocorrer.

Belém, 11 de outubro de 1973.

a) JOSÉ DE PINHO TEIXEIRA DE SOUZA  
Presidente

(Ext. — Reg. n. 3.887 — Dias 13, 16 e 17/10/73)

**"CONORPE" COMPANHIA NORTE  
DE PESCA**

C.G.C. n. 04.965.356

**ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

**— CONVOCAÇÃO —**

Convidamos os Senhores Acionistas de CONORPE — Companhia Norte de Pesca, a

comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede social, sita a Avenida Presidente Vargas, 351 — conjunto 404, nesta cidade, em 1ª convocação para às 8 horas, em 2ª convocação para às 9 horas e em 3ª convocação para às 10 horas do dia 19 de outubro de 1973, a fim de deliberarem sobre:

- a) Alienação de Bem Patrimonial e destinação do resultado;  
b) O que ocorrer.

Belém, 10 de outubro de 1973.

AFONSO FURTADO DE LIMA

Diretor Presidente

(T. n. 20223 — Reg. n. 3861 — Dias 12, 13 e 16/10/73)

**ORDEM DOS ADVOGADOS  
DO BRASIL**

(SECCÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem do Advogado do Brasil, os bacharéis em direito BENEDITO JOSÉ DA SILVA SANTANA, CÉSAR ZACHARIAS MARTYRES, CLOVIS MODESTO FIGUEIREDO, GILMA MARIA TEODORA BASTOS DA VEIGA e IVAN SILVA DA ENCARNAÇÃO e no Quadro de Estagiários, os Acadêmicos de Direito DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, JOSÉ MARIA MARTINS MARTA NETO, MARIA DAS GRACAS FARA-CHE BALEIXO, MARIA JOSÉ FERREIRA BRITO e MAGALI DA COSTA DAIBES.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 04 de outubro de 1973.

as) OSWALDO NASSER TUMA

1.º Secretário

(T. n. 20.225 — Reg. n. 3.864 — Dias 13, 16 e 17/10/1973)

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO firmado entre duas partes, apresentando como locador Eduardo Campos da Silva, e como locatária a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular de locação, tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação, o prédio de sua propriedade, localizado à localidade "Pedras Grandes" Município de Curuçá, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1 — O prédio ora locado destina-se ao funcionamento da Escola Estadual da supracitada localidade.

CLAUSULA 2 — O prazo de locação é de um ano, a começar de 1.º de janeiro de 1973 e

terminar no dia 31 de dezembro de 1973.

CLAUSULA 3 — O valor da locação é de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) pagos em parcelas mensais de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros).

CLAUSULA 4 — O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

CLAUSULA 5 — As despesas decorrentes do fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades Municipais e Sanitárias, durante a vigência deste Contrato são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

CLAUSULA 6 — A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

CLAUSULA 7 — A falta do cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica em sua imediata rescisão, independente de qualquer interposição judicial ou ex-

tra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar à outra, a título de multa contratual, a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) e mais as despesas processuais e honorários de advogado daquela que tiver de defender a integridade.

E por estarem justas e contratadas, indicam o Foro desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste Contrato e assinam o presente Documento, juntamente com duas (2) testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém (PA), ... de ... de 19...

**Prof. Jonathas Pontes Athias**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

p.p. Lourival Cordovil de Ataíde  
LOCADOR

Testemunhas:

**Berenildes de Moraes Santos**  
**Ercina de Moraes Borges**

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO**  
Reconheço a assinatura supra de Lourival  
Cordovil de Ataíde.  
Curuçá, 30 de junho de 1973.  
Em testemunho A. C. C. da verdade.  
**Antônio da Cunha Couto**  
Tabelião  
(Ext. Reg. n. 3866 — Dia — 16.10.73)

**CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO** firmado entre duas partes, apresentando como locador Adalgisa Fonseca da Silva, e como locatária a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:  
Pelo presente instrumento particular de locação, tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação, o prédio de sua propriedade, localizado no lugar Inajá, Município de Primavera, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA 1** — O prédio ora locado destina-se ao funcionamento da **Escola** Isolada de Inajá, — Primavera.

**CLAUSULA 2** — O prazo de locação é de 12 meses, a começar de 01.01.73 e terminar no dia 31.12.73.

**CLAUSULA 3** — O valor da locação é de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros), pagos em parcelas mensais de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

**CLAUSULA 4** — O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

**CLAUSULA 5** — As despesas decorrentes do fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades Municipais e Sanitárias, durante a vigência deste Contrato são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

**CLAUSULA 6** — A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

**CLAUSULA 7** — A falta do cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica em sua imediata rescisão, independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar à outra, a título de multa contratual, a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) e mais as despesas processuais e honorários de advogado daquela que tiver de defender a integridade.

E por estarem justas e contratadas, indicam o Foro desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste Contrato e assinam o presente Documento, juntamente com duas (2) testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém (PA), ... de ..... de 19...

**Prof. Jonathas Pontes Athias**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**Adalgisa Fonseca da Silva**  
Locador

Testemunha:

a) Ilegível  
**Beatriz Santana de Andrade**

(Ext. Reg. n. 3867 — Dia — 16.10.73)

**CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO** firmado entre duas partes, apresentando como locador Olavo Duarte, e como locatária a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:  
Pelo presente instrumento particular de locação, tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação, o prédio de sua propriedade, localizado na localidade "Quilômetro 50", Município de Curuçá, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA 1** — O prédio ora locado destina-se ao funcionamento da **Escola** Estadual da supracitada localidade.

**CLAUSULA 2** — O prazo de locação é de um ano, a começar de 1.º de Janeiro de 1973 e terminar no dia 31 de dezembro de 1973.

**CLAUSULA 3** — O valor da locação é de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) pagos em parcelas mensais de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros).

**CLAUSULA 4** — O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

**CLAUSULA 5** — As despesas decorrentes do fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades Municipais e Sanitárias, durante a vigência deste Contrato são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

**CLAUSULA 6** — A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

**CLAUSULA 7** — A falta do cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica em sua imediata rescisão, independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar à outra, a título de multa contratual, a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) e mais as despesas processuais e honorários de advogado daquela que tiver de defender a integridade.

E por estarem justas e contratadas, indicam o Foro desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste Contrato e assinam o presente Documento, juntamente com duas (2) testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém (PA), ... de ..... de 19...  
**Prof. Jonathas Pontes Athias**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
**p. p. Lourival Cordovil de Ataíde**  
LOCADOR

Testemunhas:  
**Berenildes de Moraes Santos**  
**Erecina de Moraes Borges**

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO**  
Reconheço a assinatura supra de Lourival  
Cordovil de Ataíde.  
Curuçá, 30 de junho de 1973.  
Em testemunho A. C. C. da verdade.  
**Antônio da Cunha Couto**  
Tabelião

(Ext. Reg. n. 3868 — Dia — 16.10.73)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA.)

T. Aditivo — PJ-50/73

Termo aditivo tri-partite de re-terratificação do contrato PJ-37/72, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e as firmas Comércio e Transporte Boa Esperança Ltda., e Alfredo Rodrigues Cabral — Comércio e Navegação, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 04452/73

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Av. Almirante Barroso n. 3639, em Belém-Pará, presentes os senhores Eng.º Evandro Simões Bonna, Diretor Geral do DER-PA, aqui por diante denominado Contratante, o senhor Jose Maria Gonçalves Viana, representante legal da firma Comércio e Indústria de Transporte Boa Esperança Ltda., estabelecida à Travessa Antonio Baena n. 111, aqui por diante denominada Contratada, e o senhor Alfredo Rodrigues Cabral, representante legal da firma Alfredo Rodrigues Cabral — Comércio e Navegação, estabelecida nesta cidade à Rua São Boaventura n. 23 — Porto do Sal — Cidade Velha, como parte interveniente diretamente interessada neste instrumento contratual, foi firmado o presente Termo Aditivo Tri-partite ao Contrato PJ-37/72, celebrado em 16.5.72, conforme Processo n. 1181/72, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem, de efetivar as seguintes alterações ao contrato aditado.

1) Pelo presente fica autorizada a transferência para a firma Alfredo Rodrigues Cabral — Comércio e Navegação da responsabilidade da Cláusula VII, parte final do contrato aditado, relativa à travessia dos rios Capim e Acará em balsas auto-propulsoras, que vinha sendo feita pela firma Contratada — Comércio e Transporte Boa Esperança Ltda., tudo tendo

em vista que os serviços de travessias fluviais decorrentes de frentes rodoviárias só deverão ser explorados por empresa de navegação fluvial, conforme recomenda o Ofício n. .... 404/73 da Superintendência da Marinha Mercante da 2a. Delegacia Regional, constante de fls. 7.

2) Em decorrência da transferência acima a firma Comércio e Transporte Boa Esperança Ltda. fica pelo presente desobrigada da exploração comercial da referida travessia em balsas auto-propulsoras dos rios Capim e Acará, passando esse encargo exclusivamente para a firma Alfredo Rodrigues Cabral — Comércio e Navegação, que assume integral e irrevogável responsabilidade pela transferência da Cláusula VII do contrato aditado, com todos os seus ônus, encargos e obrigações.

3) Fica esclarecido que a Tabela de Preços a ser cobrada dos usuários é a mesma presentemente em vigor, até que os Órgãos competentes a reformulem.

4) A firma Comércio e Transporte Boa Esperança Ltda., fica com as demais responsabilidades do Contrato PJ-37/72, à exceção das contidas na cláusula VII que foram transferidas para a firma Alfredo Rodrigues Cabral — Comércio e Navegação, conforme correspondência da mesma de fls. 10/12, tudo devidamente aprovado pelo Engº Diretor Geral em despacho de fls. 13, constante do Processo n. 04452/73.

E por estarem assim acordes Contratante e Contratada e a firma terceira interveniente interessada neste instrumento, ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente Termo Aditivo Tri-partite os representantes das partes interessadas e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 10 de outubro de 1973.  
Engº EVANDRO SIMÕES BONNA  
Diretor Geral do DER-PA.  
Sr. JOSÉ MARIA GONÇALVES VIANA  
Representante da firma Contratada  
Sr. ALFREDO RODRIGUES CABRAL  
Representante da firma Alfredo Rodrigues Cabral — Comércio e Navegação.

Testemunhas:

1a.: — ODILIA REBELLO  
Antonio Baena, 137.  
2a.: — Tomaz C. Paraense  
Anchieta n. 254

(Ext. — Reg. n. 3890 — Dia 16.10.73)

## EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ  
— E D I T A L —

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — Diretoria Regional do Pará, através da Comissão instituída pelo senhor Diretor Regional em Portaria n. 1.058/72, de 19 de dezembro de 1972, composta dos seguintes funcionários: Carmela Manfredi Barroso — Chefe da Seção de Material, Carlos de Assis Agnelli Monteiro — Gerente de Opera-

ções Postais e Antônio Carlos Urbano Sarmanho — Gerente de Operações Telefônicas, comunica aos interessados que, no período de 16 a 22 de outubro corrente, estará recebendo propostas para alienação de móveis de madeira e de aço, máquinas de escrever e de somar, ventiladores, balanças, cofres, motores elétricos, radiotransmissores e receptores, bem como outros equipos e utensílios diversos, que se encontram inservíveis para os seus serviços. Os interessados poderão obter qualquer informação na Seção do Material, sita no 3º andar do Edifício Sede, à Av. Presidente Vargas, n. 498, no expediente das 08:00 às 13:00 e das 16:00 às 18:30 horas. O proponente deverá recolher a importância correspondente à venda no prazo de 5 (cinco) dias, após a lavratura da ata de abertura. As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, devidamente assinadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, até às 10:00 horas do dia 22 do mês corrente, quando serão abertas. Caso não haja oferta de preço em concorrência, será o material levado a leilão público, em data a ser fixada. A Empresa reserva-se o direito de anular a presente concorrência, sem que desse ato caiba qualquer recurso ou reclamação.

Belém, 15 de outubro de 1973.

CARMELA MANFREDI BARROSO

Presidente da Comissão

(Ext. — Reg. n. 3.902 — Dias 16 e 17/10/1973)

ESTADO DO PARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

PROJETO DE LEI N. 009 — DE 24 DE  
SETEMBRO DE 1973

Cria o "Departamento de Assistência Social" da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, e dá outras providências.

A mesa da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, estatui e eu promulgo o presente Projeto de Lei.

Art. 1º — Fica criado o "Departamento de Assistência Social" da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, com finalidades previstas na presente Lei, disciplinado e regulamentado por Decreto Municipal.

Art. 2º — O "Departamento de Assistência Social", da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, desenvolverá dentro dos moldes estabelecidos pela presente Lei, a Política de Assistência Social do Município de Santa Maria do Pará.

Art. 3º — O "Departamento de Assistência Social", será um órgão descentralizado, com administração independente, contabilidade própria, Diretoria e Órgãos assessores próprios diretamente subordinados ao Poder Executivo, que terá faculdade de escolha, nomeação e exoneração de sua Diretoria.

Art. 4º — A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, em seu orçamento anual e Plano de Orçamento Plurianual, ou trienal, Orçamentação Programada de Desenvolvimento da Política de Assistência, atende os seguintes princípios:

§ 1º — A dotação global consignada no Orçamento anual geral do Município, compreenderá todas as necessidades e programação

oferecidas à Prefeitura pela Diretoria Administrativa do "Departamento de Assistência Social" dentro de seu campo de atividades na conformidade com as especificações constantes das letras "a, b, c, d, e" do presente parágrafo:

- 01 — Administração de Pessoal;
- 02 — Estudos e Pesquisas;
- 03 — Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal;
- 04 — Assistência Social;
- 05 — Bibliotecas.

§ 2º — A política salarial e administrativa e quadro setoriais e auxiliares do "Departamento de Assistência Social", será realizada e executada de acordo com as regras estabelecidas em Decreto Municipal, baixado pelo Chefe do Executivo, de acordo com o § 3º do artigo 4o. da presente Lei.

§ 3º — Fica o Poder Executivo autorizado a baixar Decreto regulamentando e disciplinando a Política Administrativa do Departamento de Assistência Social, que será encaminhado para aprovação ou rejeição da Câmara Municipal, de conformidade com as disposições legislativas vigentes.

Art. 5º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, ..... de setembro de 1973.

LUIZ MACIEIRA DA SILVA  
Presidente

LUIZ FIRMIANO MOTA

1º Secretário

JOÃO DE DEUS PINHEIRO

2º Secretário

ORDEM DO DIA

24 de setembro de 1973.

Ata ffs. 150 livro n. ....

Em 24 de setembro de 1973.

a) ilegível.

Diretor

PROCESSAR

Expediente de 24 de setembro de 1973.

A Diretoria da Secretaria. — (a) LUIZ MACIEIRA DA SILVA, Presidente.

APROVADO

Votação:

Favorável 6, contra 0

Sessão de 03 de outubro de 1973. —

(a) LUIZ MACIEIRA DA SILVA, Presidente.

(T. n. 20227 — Reg. n. 3863 — Dia 16.10.73)

Coletânea de Decretos-Leis,  
contendo a Lei Orgânica dos  
Municípios  
Preço especial para as  
Prefeituras dos Municípios  
do Pará  
À venda no Arquivo da  
Imprensa Oficial

# Diário da Justiça

12 — ANO XX

BELEM, TERÇA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 1973

NUM. 8.070

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

ACÓRDÃO N. 1.867

Apelação Penal de Soure

Apelantes: Arnaldo de Brito Queiroz e outros

Apelada: A Justiça Pública

Relator: Desembargador Adalberto Chaves de Carvalho

Ementa: Abigeato. Não havendo prova de compra e venda do gado encontrado na canôa de propriedade do apelante, nem que conduzia a frête, a sentença condenatória de primeira instância não merece censura.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de apelação penal da Comarca de Soure, em que é apelante Arnaldo de Brito Queiroz, vulgo "Gia", Manoel da Conceição, vulgo .. "Bacuráú", e apelada a Justiça Pública.

A Promotora Pública da Comarca de Soure, denunciou de Arnaldo de Brito Queiroz por apelido "Gia", Manoel da Conceição, vulgo "Bacuráú", Carlos Alberto Cordeiro Pamplona, vulgo "Carlito Garrote", Manoel Jesus Ferreira, conhecido por "Babaçú", Alcides Ribeiro Leal, vulgo "Paulista" e Indalécio do Nascimento Trindade, conhecido por "Fumica", os três primeiros incurso no art. 155, § 4º, ítem IV, do C.P.B. e os três últimos incurso no art. 155 § 4º, ítem IV, combinado com o art. 25 do mesmo código, com base no inquérito policial.

O processo teve o seu andamento normal, com o interrogatório dos acusados, não tendo havido defesa prévia, audiência das testemunhas, defesa final e sentença.

A sentença condenou três dos acusados e absolveu três. Os condenados foram Arnaldo de Brito Queiroz, Manoel de Jesus Ferreira e Manoel da Conceição, todos a uma mesma pena de cinco (5) anos de reclusão diminuída de um terço e fixada em três (3) anos e seis (6) meses e à multa de Cr\$ 12,00.

Com esta decisão não se conformaram Arnaldo de Brito Queiroz e Manoel de Jesus Ferreira, apelando da mesma para este Egrégio Tribunal.

Nesta Côrte Suprema do Estado o illustre Dr. 2o. Sub-Procurador Geral do Estado levantou duas preliminares, sendo a primeira de nulidade dos autos porque a denúncia deixou de incluir um dos participantes do em-

barque de gado, de nome Pedro Ramos, arrolando-o como testemunha, porque é defeso ao Ministério Público escolher a seu bel prazer os que deseja denunciar. A segunda preliminar é a de que a denuncia tendo sido baseada em flagrante inexistente, os autos são nulos, enfim, que a decisão é nula porque não fez a graduação da pena e no mérito é pelo provimento do recurso para o só efeito de desclassificar o crime de furto para o de tentativa.

Ambas as preliminares foram desprezadas tendo-se em conta que o processo penal obedece à preclusão de fases, conforme se trate de crimes da competência do Tribunal, popular, da competência do juiz singular, de processo sumário e outros catalogados no art. 571 do Código de Processo Penal.

O Caso vertente sendo de Juiz singular o prazo para alegar nulidades ou requerer diligências é quando os autos vão com vistas por 3 dias as partes para alegações, conforme o ítem II, do art. 571. Até ai as nulidades devem ser arguidas e que se refiram à instrução criminal. Não tendo sido levantada qualquer nulidade dá-se a preclusão.

Quanto ao argumento de que a sentença é nula porque não fez a dosagem da pena, também não procede porque o Tribunal, câmara ou turma, poderá nas suas decisões aplicar os arts. 363, 386 e 387 do Cód. de Proc. Penal, conforme faz menção o art. 617, do dito código. Então, a Câmara pode modificar a pena, consertar a pena, desde que não a exarcebe se a apelação é do réu.

No mérito o relator deu provimento em parte à apelação para o fim de reduzir a pena a que foi condenado o réu Arnaldo de Brito Queiroz conforme as circunstâncias dos autos, fazendo-o incurso no art. 155 do .... C.P.B., simplesmente, para fixar a pena em um (1) ano de reclusão a ser cumprida no Presídio São José mas, como o réu já se encontra preso além da condenação aventada, mandava expedir alvará de soltura. Quanto ao réu Manoel de Jesus Ferreira, o relator absolvia, também de acordo com as circunstâncias existentes nos autos, de conformidade com o art. 617 combinado com o art. 386 do C.P.P.

As circunstâncias favoráveis ao réu, Ar-

naldo de Brito Queiroz atendidas pelo relator dizem respeito a não ter ele sido preso em flagrante, ser antigo comprador de gado e transportador de gado a frete, é réu primário e não participou pessoalmente do embarque do gado.

A sua participação no crime é porque não provou haver comprado o gado ou que a sua canôa conduzia o mesmo a frete e por haver dado ordens para ser embarcada cinco (5) vezes ao encarregado da canôa, tornando-se um autor intelectual do crime.

Quanto a absolvição de Manoel de Jesus Ferreira deu por fundamento as circunstâncias de ser ele simples encarregado da canôa e que como tal recebe a mercadoria a bordo, como recebeu o gado, não lhe cabendo o direito de indagar se o que vem para bordo, mandado pelo patrão, tem origem legal ou não. Como empregado rende obediência ao patrão e não lhe era lícito interpelar ao patrão porque mandara dez vezes quando lhe havia dito que iria mandar somente cinco.

Todavia, a maioria da Câmara, o revisor e demais membros, assim não entenderam e deram integral aprovação à sentença como foi prolatada pela Juiza de primeira instância, negando provimento total ao recurso.

Destarte, o relator vencido, dava provimento em parte, mantendo uma condenação e absolvendo o outro réu e a maioria liderada pelo revisor negou provimento total ao recurso.

Assim sendo:

Acordam, os Juizes da Segunda Câmara, Isolada Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos, vencido o relator, negar provimento ao recurso para confirmarem a decisão recorrida.

Belém, 2 de agosto de 1973.

(a.a.) Des. Aluizio da Silva Leal

Presidente

Des. Adalberto Chaves de Carvalho

Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 4 de outubro de 1973.

Luis Faria

Secretário do T.J.E.

(G. Reg. — n. 3429)

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Eduardo Ciró Leite e Catalina Arnaud Bermuyal, ele filho de Nadir Lei-

te e Nair Viterbo Leite, ela filha de David Elias Bemuyal e Maria de Nazaré Arnaud, solteiros — Pedro Coutinho da Conceição e Maria Franco de Sousa, ele filho de Raimundo Nonato da Conceição e Ivo

nildes Coutinho da Conceição, ela filha de Maria Marques da Silva, solt.: — Claudionor Baltazar dos Santos e Maria de Nazaré Silva da Silva, ele filho de Gaspar Baltazar dos Santos e Casemira Maria dos Santos, ela filha de Fe-

Iipe Cesar da Silva e de Maria Mercedes da Silva, solt.: — João Nazareno Rodrigues da Silva e Mariana Raimunda da Rocha Martine ele filho de João Soares da Silva e Raimunda Rodrigues da Silva, ela filha de Luiz Garcia Martinez e Oscarina da Rocha Martinez, solt.: — José Raimundo Ribeiro e Honorina Carlos Melo, ele filho de Antônia Palmeira Ribeiro, ela filha de Francisco Carlos Melo e Francisca Ribeiro Melo, solt.: — Sergio Gutemberg Nunes dos Santos e Dilma Maria dos Santos Barbosa, ele filho de Mário dos Santos e Maria de Lourdes Nunes dos Santos, ela filha de Adalberto Celestino Barbosa e de Irene Florian dos Santos Barbosa, solt.: — Everaldo Siqueira Cavalero de Macedo e Maria das Graças Miranda de Alencar, ele filho de Agenor Cavalero de Macedo e Eufrosina Siqueira de Macêdo, ela filha de José Reis de Alencar e de Celina Miranda de Alencar, solt.: — Ademir Gomes Raiol e Maria de Nazaré Oliveira Faro, ele filho de Manoel Jorge Raiol e Maria de Lourdes Gomes Raiol, ela filha de Jorge Rosa Faro e de Alberto de Oliveira Faro, solt.: — Moisés Oliveira da Silva e Ana Lúcia do Nascimento Brasilva, ele filho de Silvino Marinho da Silva e Raimurda Oliveira da Silva, ela filha de Judicael Alves Brasil e de Maria do Nascimento Brasil, solt.: — Edson Sousa Batista e Nadia Regina Aviz de Souza, filho de Telentino Pereira Batista e Virgilha Sousa Batista, ela filha de Luiz Moraes de Souza, e de Maria Natalina Aviz de Souza. Se alguém souber de impedimento denunciê-os para fins de direito. Belém, 11 de outubro de 1973. Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

a) EDITH P. GARCIA  
(T. n. 20.228. Reg. n. 3885 — Dia — 16.10.73)

**PROTESTO DE LETRAS**  
**EDITAL**

Faço saber por este edital a Ivani Maria da Silva Braga, Flavio de Assis Costa, Lucas Almeida de Oliveira, (Avalistas) estabelecidas nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Tray. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Estado do Pará S/A para apontamento e protesto, por falta de pagamento as três (3) notas promissórias no valor de Cr\$ 1.700,00/Cr\$ 2.000,00/Cr\$ 3.500,00 vencidas em 24.9.73/24.9.73/18.9.73 por Vv. Ss. avalizadas a favor do Banco do Estado do Pará S/A (3) e os intimos e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 1 de outubro de 1973. — (a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA — Oficial do Protesto de Letras — 10. Ofício.

(Ext. Reg. n. 3889 — Dia — 16.10.73)

**COMARCA DA CAPITAL**  
**EDITAL**

Notificação com o prazo de vinte (20) dias na forma abaixo.

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juiza de Direito da Sétima Vara Cível, no exercício acumulativo da Sexta Vara, desta comarca de Belém do Pará.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente NOTIFICA — Buren Ellison Brice, norte americano, casado, comerciante, e sua mulher Anzonetta M. Brice, também norte

americana, do lar, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte (20) dias, paguem ao suplicante a quantia de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00) proveniente de duas notas promissórias, vencidas, protestadas e não pagas, tudo de acordo com a ação de Notificação movida por Raul da Silva Navegantes, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível e Comércio. Raul da Silva Navegantes, brasileiro, casado, advogado, com escritório nesta cidade, em causa própria, vem dizer que quer notificar Buren Ellison Brice, norte-americano, casado, comerciante, e sua mulher Anzonetta M. Brice, também norte-americana, do lar, o primeiro portador do C.P.F. 019510842 ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, pelos motivos que passa a expôr: — I — Os suplicados adquiriram por promessa particular de compra e venda, devidamente inscrita no Registro de Imóveis do 1o. Ofício desta Comarca às fls. 239 do Livro 4—F sob o n. 7311 do suplicante, uma carpintaria de propriedade deste, localizada nesta cidade à Rodovia Artur Bernardes situada nos lotes 1A, 2A, 6A e 7A do Loteamento Parque XX, mediante as cláusulas e condições constantes da referida escritura particular de promessa de venda e compra anexa, pelo preço e forma de pagamento ali constante; II — Embora tenham os suplicados se obrigado ao pagamento acordado na pre citada escritura de promessa de venda e compra, deixaram efetivamente de realizar o pagamento das prestações a partir da 11a. em diante, encontrando-se atualmente com um débito no valor total de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00), acrescidas das despesas com o protesto da 11a., juros de mora e demais coninações legais; acrescento que o suplicante foi informado de que os suplicados entraram e se ausentaram ilegalmente no país; III — Assim sendo, e na conformidade da cláusula V da promessa de venda e compra celebrada e não tendo os suplicados cumprido os pagamentos nas datas devidas conforme melhor se prova com as promissórias e instrumento de protesto anexos, o contrato está rescindido de pleno direito; IV — Não obstante isso quer o suplicante notificar os suplicados Buren Ellison Brice e Anzonetta M. Brice, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido para que dentro do prazo de dez dias, paguem as citadas quantias ao suplicante, correndo o prazo a contar da notificação que lhes será feita por edital, nos termos do Art. 161, IV do Código de Processo Civil Brasileiro, com obediência do que dispõem os Arts 177 e 178 do mesmo diploma legal, sob pena de, não o fazendo, perder as importâncias já pagas e ser demitidos de quaisquer direitos sobre imóveis e máquinas que foram objeto do contrato de promessa de venda e compra, ficando o suplicante automaticamente, imitado na posse dos mesmos bens. Requer o suplicante que lhe sejam entregues os presentes autos, independentemente de traslado, na forma da lei, pelo que dá à presente para efeitos fiscais o valor de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00) e P. E. Deferimento. Belém (Pa.), 10 de outubro de 1973. a) Raul da Silva Navegantes. DESPACHO: — Notifique-se na forma requerida, por edital, com prazo de vinte dias, ob-

servando-se as formalidades legais. Belém, 11.10.73. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues— (Resp. p/6a. Vara). — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil. Aos 11 dias do mês de outubro de 1973. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado, o subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

O Juiz de Direito  
Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues  
Juiza de Direito da 7a. Vara Cível, acumulando a 6a. Vara.  
(T. n. 20232 — Reg. n. 3898 — Dia: 16.10.73)

Estado do Pará  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO DE DIREITO DA**  
**COMARCA DE CURUÇA**  
**EDITAL**

A Bacharela Carmencin Marques Cavalcante, Juiza de Direito da Comarca de Curuçá, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber que o Sr. Promotor Público desta Comarca, denunciou o réu Reinaldo Batista M'glio, brasileiro, casado, maior, residente na cidade de Belém do Pará, como incurso nas sanções punitivas do artigo 168 do Código Penal Brasileiro, combinado com o n. III, do § 1º do mesmo artigo e como mesmo réu se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias, para que dito réu compareça perante este Juízo, no Fórum desta Comarca, no dia seis (06) de novembro do corrente ano (1973), às 11,00 horas, a fim de ser interrogado e se ser processar e julgado pelo crime que foi denunciado, sob pena de Revelia. Dado e passado nesta cidade de Curuçá, Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Rosa Cordovil Couto, escrivã, o datilografei e subscrevi. — (a) CARMECIN MARQUES CAVALCANTE, Juiza de Direito.

(G. — —Reg. n. 3490)

**EDITAL**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal, pelo prazo de três dias a contar da publicação deste, o Petição de Recurso Extraordinário — Capital — Recorrente: — Maria das Dores da Silva Stilianidi (adv. Dr. Felix Oliveira) — e, Recorrido: — Joaquim Mario de Souza Souto (adv. Dr. Jamil Moreno Sales), a fim de ser dito petição impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três (1973)  
Olyntho Toscano  
Escrivão do feito

**EDITAL**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça pelo prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste, o Petição de Recurso Extraordinário — Capital — Recorrente: — Eugénia Rosa Coutinho e outros (adv. Dr. Waltemar Viana)

— e, Recorrido: — Artur Basílio dos Santos (adv. Dr. Otávio Meira), a fim de ser impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três (1973)

*Olynho Toscano*

Escrivão do feito.

(G. Reg. — n. 3483)

#### EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra neste Cartório com vista aos recorridos, o Recurso Extraordinário interposto pelo Banco da Amazônia S/A, por seu advogado dr. Benedito Coelho de Souza, contra Plásticos Belém, Com. e Ind. Ltda., e Onildo de Araujo Lira, a fim de ser dito recurso impugnado por seu procurador judicial, dr. Felix Emanuel Oliveira, dentro do prazo de três (3) dias a contar da publicação do presente Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 12 de outubro de 1973.

*Wilson Rabelo*

Escrivão

(G. Reg. — n. 3496)

#### Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras foi designado o dia 18 de outubro para julgamento dos seguintes feitos:

##### AGRAVO DA CAPITAL

Agvte.: Adla Said Haber (Dr. Antonio Italo Tancredi)

Agvdo.: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) (Dr. José Carlos Dias Castro)

Relator: Desembargador Edgard Vianna  
*Apelação Cível "Ex-Officio" de Nova Timboteua*

Apte.: O dr. Juiz de Direito da Comarca de Nazaré Ramos Pinheiro e Maria de Nazaré Ramos Lameira

Relator: Desembargador Edgard Vianna  
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 11 de outubro de 1973.

*Gengis Freire*

Sub-Secretário do T.J.E.

(G. Reg. — n. 3497)

#### EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são apelantes — Armando Pamplona e sua mulher Benícia da Silva Pamplona, assistidos de seu advogado, dr. Feliz Oliveira e apelado — João Batista Cerqueira, assistido de seu advogado, dra. Maria Lúcia Seabra Cerqueira, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento dentro do prazo de dez dias a contar da publicação destes nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 11 de outubro de 1973.

LUIS FARIA — Secretário do TJE.

(G. — Reg. n. 3480)

#### EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, faço público aos Srs. Pretores do Interior, que se encontra aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias, nesta Secretaria, os pedidos de remoção para os termos judiciais de Aveiro, Comarca de Itaituba, Chaves (Termo Único) e Igarapé-Miri (Termo Único).

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 10 de outubro de 1973.

LUIS FARIA — Secretário do TJE.

(G. — Reg. n. 3481)

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

##### Anúncio de Julgamento da 1a Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras, foi designado o dia 16 de outubro para julgamento do seguinte feito:

##### APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte.: — Antonio Dias Vieira (Dr. Alberto Akel)

Apdo.: — Cícero de Oliveira Soares

Relator: — Desembargador Pojuca Tavares

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 09 de outubro de 1973.

Dr. GENGIS FREIRE — Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 3460)

##### Anúncio de Julgamento da 1a Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras, foi designado o dia 16 de outubro para julgamento do seguinte feito:

##### RECURSO CÍVEL "EX-OFFICIO" E AGRAVO

##### DE CACHOEIRA DO ARARI

Recte.: — A Dra. Juíza de Direito da Comarca

Agvte.: — A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari (Dr. Egidio Sales)

Recdo. e Agvdo.: — Bianor de Miranda Paraense (Dr. Wilson Souza)

Relator: — Desembargador Silvio Hall de Moura.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 09 de outubro de 1973.

Dr. GENGIS FREIRE — Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 3460)

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

### 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO

#### E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO — (PRAZO 48 HORAS)

Pelo presente Edital, fica citado Basílio Magno Pantoja, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a penhora, a quantia de Cr\$ 358,42 (trezentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta e dois centavos), correspondente ao principal e custas, nos autos do processo 2a. JCJ-601/73, em que é reclamado-executado e reclamante-exequente Estanislau de Souza Pureza, conforme decisão proferida em audiência de 14 de agosto do corrente ano. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo de 48 horas, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento da dívida. O que se cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 1973. Eu, Maria Luiza Marinho, Of. Judic. PJ-4, datilógrafei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

Raimundo das Chagas

Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 2a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 3492)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Statton & Statton do Brasil Mantimentos Ltda., para como litisconsorte-passivo, comparecer no dia 16 de novembro de 1973, às 16:30 horas, na sede desta 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750 — 3o. andar — 2o. bloco, quando será realizada a o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento do processo n. 2a. .... JCJ-874/73 e anexos, em que Alvaro Benedito Castro Souza e Outros reclamam: as importâncias constantes dos termos iniciais, a título de soldada-base, adicional global de função, adicional de periculosidade, anulação de função, Salário Família, Salário Retido, Horas Extraordinárias, Diferença de 5 meses, Depósito do FGTS, Juros de Mora, Correção Monetária, respectivamente; e as importâncias de: ..... Cr\$ 6.962,63; Cr\$ 3.520,40; Cr\$ 6.982,61; ..... Cr\$ 2.484,06; Cr\$ 5.929,26; e ilíquidos respectivamente.

Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. na referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena

de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o propONENTE.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 11 de outubro de 1973.

Geraldo Soares Dantas

Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 3493)

### 3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo n. 3a. JCJ-786/73

Exequente: Antonio Marcos Queiroz

Executado: Basílio Magno Pantoja

#### Edital de Citação

Pelo presente edital, fica Citado o senhor Basílio Magno Pantoja, com endereço incerto e não sabido, para pagar, em Quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 344,47 (trezentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta e sete centavos), correspondente ao principal, correção monetária e custas a que foi condenado, conforme sentença prolatada no processo n. 3a. JCJ-786/73, em que é reclamante Antonio Marcos Queiroz.

Caso Não Pague e nem garanta a execução

no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O Que Cumpira, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três. Eu, Elizabeth Cruz, Of. de Adm. 16, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe da Secretaria subscrevi.

**Hermes Afonso Tupinambá Neto**

Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 3a. JCJ de Belém

Processo n. 3a. JCJ-906/73 e anexos  
Reclamante: Manoel Raimundo Costa e outros  
Reclamado: Statton Statton do Brasil Mantimentos Ltda.

#### Edital de Notificação

Pelo presente Edital, fica notificada a firma Statton Statton do Brasil Mantimentos Ltda., com endereço incerto e não sabido, para comparecer perante a 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, no dia (9) de novembro de 1973, às treze e trinta (13,30 horas, à audiência relativa as reclamações ajuizadas por Manoel Raimundo Costa, Antonio Tomaz de Aquino, Pedro Soares da Rocha, Joaquim Farias, Antonio Roberto Lopes Monteiro, pleiteando as Parcelas de Aviso Prévio, Salários Retidos, Salário-Família, Descanso Remunerado, Adicional Noturno, Grat. Natal, Férias-Proporcionais, Depósitos do FGTS, Juros de Mora e Correção Monetária, nos totais, respectivamente, de Cr\$ 3.952,15 (três mil novecentos e cinquenta e dois cruzeiros e quinze centavos) e ilíquidos; Cr\$ 5.142,56 (cinco mil cento e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta e seis centavos) e ilíquido; de Cr\$ 4.614,82 (quatro mil seissentos e quatorze cruzeiros e oitenta e dois centavos) e ilíquido; de Cr\$ 6.753,51 (seis mil setecentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta e um centavos) e ilíquido; de Cr\$ 5.526,02 (cinco mil quinhentos e vinte e seis cruzeiros e dois centavos) e ilíquido.

Nessa audiência, deverá Apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Secretaria da 3a. JCJ de Belém, 08 de outubro de 1973.

**Maria das Mercês Pereira Neto**

Chefe da Secretaria

(G. — Reg. n. 3442).

Processo n. 3a. JCJ-315/73  
Exequente: Fazenda Nacional  
Executado: Raimundo Alves de Souza

#### Edital de Citação

Pelo presente Edital fica Citado o senhor Raimundo Alves de Souza, com endereço incerto e não sabido para pagar, em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 128,00 (cento e vinte e oito cruzeiros), correspondente as custas a que foi condenado, conforme sentença prolatada no processo n. 3a. JCJ-315/73 em que é reclamado Salvador Vasconcelos Gelar.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpira, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três. Eu, Magali Daibes, Auxiliar de Administração, Nível 3 A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Neto, Chefe da Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

**Hermes Afonso Tupinambá Neto**

Juiz do Trabalho Substituto, Presidindo a 3a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 3441).

#### Edital de Praça, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Hermes Afonso Tupinambá Neto

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de novembro de 1973, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Manoel Gomes Correa e Manoel Soares Moreira, contra Basílio Magno Pantoja — Constrobem Ltda., processos n. 3a. JCJ-642/73 e 661/73 e que são os seguintes:

1 (uma) carteira de aço cor cinza, contendo três gavetas laterais e uma central, revestida, na parte superior, em fórmica, avaliada em Cr\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta cruzeiros);

1 (uma) máquina de escrever marca "Olivetti Línea 88", 200 espaços, avaliada em Cr\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 2 de outubro de 1973. Eu, Elizabeth Cruz, Of. de Adm. — 16, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

**Hermes Afonso Tupinambá Neto**

Juiz do Trabalho Substituto

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Hermes Afonso Tupinambá Neto

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 01 de novembro de 1973, às 4,35 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Mariano Araújo da Conceição e Antonio B. Silva Leão, contra Basílio Magno Pantoja, processos ns. JCJ-495/73 e 769/73 e que são os seguintes:

1 (uma) carteira de madeira, com armação em alumínio, envernizada, contendo três gavetas, avaliada em Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 2 de outubro de 1973. Eu, Elizabeth Cruz, Of. de Adm. — 16, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

**Hermes Afonso Tupinambá Neto**

Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. — n. 3439)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Hermes Afonso Tupinambá Neto

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 01 de novembro de 1973, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Alarino dos Santos Lima, contra Basílio Magno Pantoja, processo n. 3a. JCJ-611/73 e que são os seguintes:

2 (dois) aparelhos de ar condicionado, marca "ADMIRAL" Springer 100, modelos ns. 10781 e 107811, séries 1051323 e 1051326, respectivamente, avaliados em Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros) cada.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 2 de outubro de 1973. Eu, Elizabeth Cruz, Of. de Adm. — 16, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

**Hermes Afonso Tupinambá Neto**

Juiz do Trabalho Substituto

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Hermes Afonso Tupinambá Neto

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 31 de outubro de 1973, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por José Carlos Melo e Outro, contra Construções Amazônia S/A (CONAMA) processo n. 3a. JCJ-722/73 e anexo e que é os seguintes:

1 (uma) sala localizada no 2o. andar, .. (n. 208), do Edifício Dias Paes, medindo .. 3,75m de frente por 7,50m de fundos, perfazendo a área de 28,12 metros quadrados, contendo porta para o corredor interno do edifício e janelas para a Av. Pte. Vargas, avaliada em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Referido edifício é localizado na Av. Presidente Vargas, n. 251, perímetro compreendido entre as ruas 28 de Setembro e Manoel Barata

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 2 de outubro de 1973. Eu, Elizabeth Cruz, Of. de Adm. — 16, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

*Hermes Afonso Tupnambá Neto*  
Juiz do Trabalho Substituto

#### 4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

##### Edital de Notificação

A Doutora Marilda Wanderley Coelho Vianna, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício na Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

Faz saber que, pelo presente Edital, fica notificada a Litisconsorte-reclamada Statton, Statton do Brasil Mantimentos Ltda., no processo número 4a. JCJ—906,73 e anexos, para comparecer à audiência do dia 09 (nove) de novembro de 1973, às 16,00 horas, nesta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 1o. andar, Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, relativa a reclamação feita por Moisés de Lima Ramos, Luiz Gonzaga de Souza Vieira, Aprigio do Amaral Carvalho, João de Oliveira Souza e Simião de Jesus Ribeiro, figurando como reclamada Petromar — Serviços Marítimos Ltda.

Nessa audiência deverá a firma notificada estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, devendo a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas no máximo de três (3).

Eu, João Oliveira Costa, Chefe de Portaria Nível 13, datilografei. E eu, Elza C. de Souza Pereira, Chefe de Secretaria em substituição subscrevi.

VISTO:

*Marilda Wanderley Coelho Vianna*  
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da  
Presidência da 4a. JCJ de Belém  
(G. — Reg. n. 3457).

#### 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Notificação Prazo de 20 dias

Pelo presente Edital, fica notificada a firma Statton, Statton, do Brasil Mantimentos Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, litisconsorte nos autos do processo de reclamação número 5a. JCJ—880/73 e anexos, em que são reclamantes Paulo Osvaldo de Oliveira, Antonio Brito de Araújo, João Batista de Souza, Adriano Honório de Abreu, Raimundo Benedito Pires e Raimundo Nonato de Souza Lima, de que foram protocoladas nesta Junta, as reclamações escritas dos referidos reclamantes, que pleiteiam da reclamada Petromar — Serviços Marítimos Ltda., a título de Aviso Prévio, Salários, Salários retidos, Diferença de Acumulação de função, Salário família, Folgas, Adicional noturno, Gratificação de Natal, Férias, FGTS, 10% do FGTS, Juros e Correção

Monetária, as quantias de Cr\$ 4.570,70, ..... Cr\$ 7.849,16, Cr\$ 5.091,26, Cr\$ 3.881,97, .... Cr\$ 4.237,43 e Cr\$ 5.196,39 e ilíquido, respectivamente; que foi designado o dia Vinte e um (21) de novembro às treze horas e trinta minutos (13,30 hs), para a audiência de instrução e julgamento do feito, que será realizada na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, n. 750, nesta cidade; que nessa audiência deverá a litisconsorte apresentar as testemunhas estas no máximo de três (3); que o seu não comparecimento à referida audiência implicará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato, sendo-lhe, entretanto, facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 1973. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Auxiliar de Administração 10—B. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

*Platão Barros*  
Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém

Edital de Notificação Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado Vicente de Paula Vasconcelos Rabelo, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo de reclamação número 5a. JCJ—348/73, em que é reclamada Belém Construções Ltda., para que compareça à Secretaria desta Junta, no prazo de cinco (5) dias, a fim de receber as guias, para recolhimento da importância de Cr\$ 312,80 (trezentos e doze cruzeiros e oitenta centavos), referente às custas do processo supra, sob pena de execução. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, 01 de outubro de 1973. Eu, Milton Alencar Vieira, Aux. Administração 10—B, datilografei. E eu Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

VISTO

*Platão Barros*  
Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém  
(G. — Reg. n. 3452).

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Construtora Maracanã Ltda., situada à Rua Veiga Cabral, n. 1.037, executada nos autos do processo de execução n. 5a. JCJ 342/73, em que é exequente Serafim Gomes da Silva, para ciência de que foi lavrado o seguinte auto de penhora: "Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 1973, na Rua Veiga Cabral, entre São Francisco e São Pedro, onde fui vindo eu, oficial de Justiça da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de fls. 35, passado a favor de Serafim Gomes da Silva, contra Construtora Maracanã Ltda., para pagamento da importância de Cr\$ 1.928,11; não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão de fls., efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi, depois de preenchidas as formalidades legais, à penhora em 30 (trinta) amarrados de parquet: 1 (uma) Bete-neira marca Irbi, na cor laranja, com um motor acoplado, marca Brasil, n. C-279956, na cor cinza, no estado, tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora e custas, acrescidos até final. Feita assim, a penhora, para constar,

lavrei o presente, que assino. (a) João Zoghbi Eata — Oficial de Justiça.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 09 dias do mês de outubro de 1973. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Oficial de Administração 12-A, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém  
(G. — Reg. n. 346b)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado I. Bel-trão — Salão de Beleza Charm, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo n. 5a. JCJ 31/73, em que é reclamante Raimunda Gomes da Costa, de que foram apresentados artigos de liquidação, constantes de fls. 49 dos referidos autos, cujo teor é o seguinte: "Raimunda Gomes da Costa, brasileira, solteira, cabeleireira, residente e domiciliada nesta cidade, por seu procurador abaixo firmado, vem, respeitadamente, apresentar artigos de liquidação nos autos da reclamação em que é empregador Salão Charm, com os fundamentos seguintes:

Período de Serviço: 26.6.71 a 10.1.73.

Número de horas extras por semana: 6 (seis) conforme sentença (fls. 34).

Vinte semanas durante o ano de 1971.

Quarenta e oito semanas durante o ano de 1973.

Duas semanas durante o ano de 1973.

Ano de 1971 — 120 horas extras 180,00

Ano de 1972 — 288 horas extras 432,00

Ano de 1973 — 12 horas extras 18,00

**T O T A L** Cr\$ 630,00

DESCANSO REMUNERADO: Dois domingos p/ mês

Ano de 1971 — 12 domingos.

Ano de 1972 — 24 domingos.

Ano de 1973 — 1 domingo.

1971 120,00

1972 432,00

1973 18,00

**TOTAL** Cr\$ 370,00

Total da presente Liquidação — ..... Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Nestes termos pede deferimento. Belém, 2 de outubro de 1973.

(a) Luiz de Aragão.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 8 dias do mês de outubro de 1973. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Oficial de Administração 12-A, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém  
(G. — Reg. n. 3464)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Raimundo Ferreira dos Santos, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo de reclamação número 5a. JCJ—84/73, em que é reclamante Antônio Ferreira da Silva, para que compareça à Secretaria desta Junta, no prazo de três (3) dias, a fim de se manifestar sobre os cálculos de fls. 42 e 43, dos autos do processo em referência. Dado e passado nesta cidade de Belém,



do Pará, aos 05 de outubro de 1973. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Auxiliar de Administração, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

Platão Barros

Juiz Presidente da  
5a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 3486)

6a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa Statton do Brasil Ltda. a comparecer perante a 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3.º bloco, 3.º andar, às 15,30 horas, do dia 16 de novembro de 1973, a fim de como Litisconsorte, contestar as reclamações referentes ao processo n. 6a. JCJ 887/73 e anexos, em que João Ferreira da Silva e outros reclamam contra PETROMAR — Serviços Marítimos Ltda. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão oponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado pelo DIÁRIO OFICIAL do Estado e fixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Secretaria da 6a. JCJ de Belém, 09.10.73.

ELIETTE CHAVES MATTOS

Chefe de Secretaria.

(G. — Reg. n. 3472)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de 3 dias)

Pelo presente, fica notificado o sr. Armando Barbosa da Silva, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado para se manifestar no prazo de três (3) dias sobre os cálculos efetuados no processo n. 6a. JCJ-172/73, no qual é reclamado por Raimundo Correa Gomes.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que deverá ser publicado pelo Diário Oficial do Estado e fixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Secretaria da 6a. JCJ de Belém, em 02 de outubro de 1973.

Eliete Chaves Mattos

Chefe de Secretaria

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

EDITAL N. 22/73

Pelo presente Edital, notifico o Senhor Benedito Miguel Ferreira, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o

próximo dia 15 de outubro corrente, para julgamento do Processo TRT RO 358/73 em que são partes: ENEL — Empresa Nacional de Engenharia Ltda. e Benedito Miguel Ferreira, em audiência que terá início a partir das 14 horas, obedecendo a ordem da pauta a ser fixada neste Serviço Judiciário.

Feito no Serviço Judiciário do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos onze dias do mês de outubro de 1973.

Albertina Dias Maia

Diretora do S. Judiciário Subst.

(G. Reg. n. 3483)

ATO N. 314 — DE 08 DE OUTUBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de hoje e o que consta dos Processos ns. TRT P-530/72 e 649/73.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13, da Lei n. 1.711, de 28/10/52, Bernadete Corrêa Farias, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, nível 12-A, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, criado pela Lei n. 5.794, de 17.07.72, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Breves.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente

(G. — Reg. n. 3468)

ATO N. 315 — DE 08 DE OUTUBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão realizada nesta data e o que consta dos Processos ns. TRT P-530/72 e 649/73.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13, da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Gervásio Bandeira Ferreira, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível 8-A, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, criado pela Lei n. 5.794, de 17/07/72, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Breves.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente

(G. — Reg. n. 3468)

ATO N. 316 — DE 08 DE OUTUBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão realizada nesta data, e o que consta dos Processos ns. TRT P-530/72 e 649/73.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13, da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Emanuel Rebelo Furtado, para exercer o cargo isolado de provimento efetivo de CHEFE DE PORTARIA, nível 13, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, criado pela Lei n. 5.794, de 17/07/72, com lotação na Junta de Conciliação de Breves.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente

(G. — Reg. n. 3468)

ATO N. 317 — DE 08 DE OUTUBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão realizada nesta data, e o que consta dos Processos ns. TRT P-530/72 e 649/73.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13, da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Raimunda da Silva Barros, para exercer o cargo isolado de provimento efetivo de OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, nível 14, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, criado pela Lei n. 5.794, de 17.07.72, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Breves.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente

(G. — Reg. n. 3468)

ATO N. 318 — DE 09 DE OUTUBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão realizada nesta data, e o que consta dos Processos ns. TRT P-530/72 e 649/73.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13, da Lei n. 1.711, de 28/10/52, Manoel de Jesus Gomes Cristo, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo de GUARDA JUDICIÁRIO, nível 8-A, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, criado pela Lei n. 5.794, de 17.07.72, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Breves.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente

(G. — Reg. n. 3468)

ATO N. 319 — DE 09 DE OUTUBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão realizada nesta data, e o que consta dos Processos ns. TRT P-530/72 e 649/73.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13, da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Fátima de Freitas Fernandes, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo de AUXILIAR DE PORTARIA, nível 7-A, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, criado pela Lei n. 5.794, de 17.07.72, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Breves.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente

(G. — Reg. n. 3468)

ATO N. 320 — DE 09 DE OUTUBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão realizada nesta data, e o que consta dos Processos ns. TRT P-530/72 e 649/73.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13, da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Terezinha da Rocha e Silva, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo de AUXILIAR DE PORTARIA, nível 7-A, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, criado pela Lei n. 5.794, de 17/07/72, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Breves.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente

# Boletim Eleitoral

18 — ANO XX

BELÉM, TERÇA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 1973

NUM. 2.794

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

### CARTÓRIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA DE BELÉM DO PARÁ

EDITAL N. 100 — 2a. VIA

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. Via de seus Títulos os seguintes eleitores: — Bernardo Bentes Domingues Martins, Raimundo da Luz Ribeiro, Abel Frazão de Lima, Maria das Graças de Andrade, Benedito Pacheco Estumano, Delzirene de Souza Gorayeb.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 1973.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS  
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL N. 101 — TRANSFERENCIA

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: — Lucimar Ferreira Pereira, João Henrique Freire de Souza, Maria de Jesus e Silva, Carmen Ruth Ferreira de Araújo.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 1973.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS  
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona  
(G. — Reg. n. 3428)

EDITAL N. 102 — 2a. VIA

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. Via de seus Títulos os seguintes eleitores: — José Wilson Sherring da Rocha, Maria da Graça Flexa Araújo, Emídio Sebastião Santos Abreu.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 1973.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS  
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL N. 103 — TRANSFERENCIA

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: — Ivonete Souza do Amaral, Izabel do Nascimento dos Santos, Izabel Tabosa Calandriní.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 1973.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS  
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona  
(G. — Reg. n. 3428)

EDITAL N. 104 — 2a. VIA

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. Via de seus Títulos os seguintes eleitores: — Tacito Eduardo Souza de

Almeida, Alice Lopes de Souza, Carlos Alberto Martins Barbosa, Raimunda Nascimento de Oliveira, Olivar Castelo Reis, Ronaldo Gomes Barros, Sabina Balleira Ferreira e Raimundo Eduardo de Oliveira.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona aos 13 dias do mês de setembro do ano de 1973.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS  
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL n. 105 — TRANSFERENCIA

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: — João Cardoso, Lúcia Maria de Vasconcelos Trindade e Moisés Vital de Araújo.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona aos 13 dias do mês de setembro do ano de 1973.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS  
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona  
(G. — Reg. n. 3428)

EDITAL N. 105 — 2a. VIA

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. Via de seus Títulos os seguintes eleitores: — Ney Barra da Veiga, Raimundo Cassiano Seixas Martins, Milton Lisboa Carreira, Ozias Sousa Câmara, Sandoval Pereira da Silva, Claudionor de Souza Vale, Antonio Marques dos Santos Júnior, Raimundo Moraes de Araújo.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 1973.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS  
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL N. 106 — TRANSFERENCIA

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: — Hilton Rosado, Alterado Nascimento Garcez e João de Souza Neves.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 1973.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS  
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona  
(G. — Reg. n. 3428)

EDITAL N. 107 — 2a. VIA

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. Via de seus Títulos os seguintes eleitores: — Maria da Conceição Bernardes de Magalhães, João Carlos Moreira da Cunha, José de Ribamar Ribeiro Pinto, Antonia Jacinta de Quadros, Miguel Wilson Negri de Barros, Davi Vencio Soares, Raimunda da Costa Gomes, Samuel Pereira Lima, Alfredo Gomes de Matos, Venicius Bahury Oliveira Filho, Dalcina Garcia Ro-

drigues, Hermenegildo Ferreira de Araújo.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 1973.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS  
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL N. 108 — TRANSFERENCIA

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: — Geraldo Pinho de Oliveira, Gervasia Araújo Pinto, Jeter Guimarães Pinto e Luzia Pinto Oliveira.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 1973.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS  
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona  
(G. — Reg. n. 3428)

EDITAL N. 109 — 2a. VIA

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus Títulos os seguintes eleitores: — Terezinha de Jesus do Carmo e Pedro Alves Barbosa.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 1973.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS  
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL N. 110 — TRANSFERENCIA

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona os seguintes eleitores: — Carmen Lúcia Costa Oliveira, Salim Tuma Haber, Clarinda Luiza Ninguone, Elizabeth Sauer Javiliano Sigrist, José Nicanor Sigrist, Elizabeth Gomes Teixeira, Herdi de Assis Moreira, Laura Ferreira Lima, Antonio Boguslan Luceisski.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 1973.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS  
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona  
(G. — Reg. n. 3428)

EDITAL N. 111 — 2a. VIA

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus Títulos os seguintes eleitores: — Crescenciano Teixeira de Castro, Marco Antônio Rodrigues de Oliveira, Airton Bernardes da Cunha, Edmar Roncy, Maria da Luz Silva, Maria de Nazaré Cunha Alves, Luiz Gonzaga Mcnezes, Maria Florinda Leite Cerveira, Raimundo Carlos Nogueira da Costa.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 1973.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS  
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

**EDITAL N. 112 — TRANSFERÊNCIA**

De ordem do MM. Sr Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona os seguintes eleitores: — Irene de Lemos Carreira, Osmarina Pimentel Cerieiro, Ubiracy Paulo Furtado Carneiro, Dalva Marques Rosado.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 1973.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS  
Escrivão Eleitoral da 1ª. Zona  
(G. — Reg. n. 3428)

**EDITAL N. 113 — 2a. VIA**

De ordem do MM. Sr Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª. Via de seus Títulos os seguintes eleitores: — Antonia Jacinta de Quadros, João Batista Felix Nascimento, Maria da Conceição Rodrigues de Sousa, Raimundo Lopes dos Reis, Paulo Sérgio Verbicaro Giestas.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 1973.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS  
Escrivão Eleitoral da 1ª. Zona

**EDITAL N. 114 — TRANSFERÊNCIA**

De ordem do MM. Sr Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona os seguintes eleitores: — Ivaniilde Moura Milhomens, Roberto Hachen Chamie.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 1973.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS  
Escrivão Eleitoral da 1ª. Zona  
(G. — Reg. n. 3428)

**EDITAL N. 115**

Eu, Olynto Toscano de Vasconcelos, Escrivão Eleitoral da 1ª. Zona — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faço público a quem interessar possa que foram canceladas por sentença da Exma. Sra. Dra. Juíza Eleitoral desta 1ª. Zona as seguintes inscrições: Agostinho dos Santos Cardoso n. 38.270, Antonia Mirian do Nascimento n. 50.629, Ademar Cezar de Araújo Pontes n. 15.940, Ademir Guimarães Sequeira n. 46.383, Antonio Amaral de Souza n. 63.602, Aucelia Firmino Gomes n. 66.824, Antonio Gomes das Chagas n. 63.510, Anastácio Vilhena dos Santos n. 56.986, Cristovam de Souza Brito n. 62.690, Clotilde Guedes Costa n. 69.652, Deuzarina Barros Santiago n. 82.943, Diogo Correa da Silva n. 54.740, Elmira Rodrigues n. 73.035, Ercilia Fonseca Guimarães n. 53.165, Ernesto Nazaré Barbosa Pereira n. 90.204, Francisco Borges Calandrini n. 17.556, Herberto Gomes Carvalho n. 45.433, Ivande Pinheiro Bastos n. 47.055, José Ribamar Barbosa dos Santos n. 56.788, José Ribeiro dos Anjos n. 55.578, João Rafael Santos Baena n. 66.588, João Conceição n. 62.386, José Santos n. 55.465, Lucimar Matos Sacramento n. 42.172, Lindalva Sena Ferreira n. 55.937, Luis Costa Farias n. 93.605, Lázaro do Nascimento dos Santos n. 61.460, Maria Celeste Maués Brito n. 62.227, Maria Marlene Pantoja n. 68.201, Mouzaniel Smith Gonçalves n. 60.637, Mário Trindade Chagas n. 54.095, Maria da Graça Penalber Martins n. 61.997, Maria Carmélia Firmino Gomes

n. 53.187, Manoel Benedito Ramos Ferreira n. 67.011, Manoel Maria Baia n. 89.916, Maria de Lourdes Souza Velasco n. 63.807, Manoel do Nascimento Gomes n. 69.871, Maria Luiza Rodrigues de Leão n. 91.743, Maria Zita de Castro Rodrigues n. 93.721, Neusa Santos n. 49.716, Nair Trindade da Silva n. 55.175, Olivia Mourão Machado n. 48.092, Oneide Barbosa Pereira n. 67.218, Omir Lobato Bittencourt n. 64.390, Raimundo do Rosário e Silva n. 85.141, Raimunda Barros de Castro n. 53.329, Zeneide da Costa Martins n. 48.993. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS  
Escrivão Eleitoral da 1ª. Zona  
(G. — Reg. n. 3.428)

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA**

EDITAL N. 313/73

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, deferiu, os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Eunides da Silveira Barbosa, inscrita sob o n. 50.362, lotada na 72a. Secção;  
Raimundo Chaves, inscrito sob o n. 30.559, lotado na 82a. Secção.  
José Maria Ramos de Souza, inscrito sob o n. 45.455, lotado na 114a. Secção;  
Raimundo Gomes Filho, inscrito sob o n. 51.170, lotado na 55a. Secção.  
Carlos Alberto Ferreira dos Santos, inscrito sob o n. 72.797, lotado na 160a. Secção;  
Etelvina Ribeiro, inscrita sob o n. 63.923, lotada na 133a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (03) três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. — Reg. n. 2395)

EDITAL N. 314/73

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores Antonio de Jesus da Silva Miranda, portador do título eleitoral n. 10.211, da 7ª. Zona de Abaetetuba-Pará; Demétrio Antonio de Toledo Magalhães, portador do Título Eleitoral da 12ª. Zona da Guanabara e Zeneide Fernandes Almeida, portadora do Título Eleitoral n. 9.449, da 33ª. Zona de Santa Maria do Pará, solicitaram as transferências de seus Títulos Eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (04) quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Dr. NELSON SILVESTRE AMORIM

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

EDITAL N. 315/73

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Hermelinda Sabá Cardoso, inscrita sob o n. 34.618, lotada na 97a. Secção;  
José Maria Pinheiro de Almeida, inscrito sob o n. 34.892, lotado na 22a Secção;  
Antonio Carlos Timóteo da Silva, inscrito sob o n. 52.977, lotado na 117a. Secção;  
José Maria da Silva, inscrito sob o n. 56.320, lotado na 120a. Secção;  
Benedito José Pereira Cardoso, inscrito sob o n. 44.170, lotado na 74a. Secção;  
Américo Moreira Cunha, inscrito sob o n. 69.064, lotado na 154a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (04) quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Dr. NELSON SILVESTRE AMORIM

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 3409)

EDITAL N. 316/73

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Benedito dos Santos Brito, portador do Título Eleitoral da 40ª. Zona-Pará; Américo Brasileiro Rios, portador do Título Eleitoral n. 20.109, da 4ª. Zona de Castanhal-Pará e Izaura Bezerra Martins, portadora do Título Eleitoral n. 2.891, lotada na 27ª. Zona de Ponta de Pedras-PA., solicitaram as transferências de seus Títulos Eleitorais para esta 29ª. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (05) cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Dr. NELSON SILVESTRE AMORIM

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 3433)

**Assinatura do Diário Oficial**

**Abatimento de 30% para as**

**Prefeituras paraenses**

# Diário da Assembléia

20 — ANO XX

BELEM, TERÇA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 1973

NUM. 1.812

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

PORTARIA Nº 129 — DE 04 DE OUTUBRO DE 1973

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C" inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09, de 04.12.72,

**R E S O L V E :**

a) — Designar a partir desta data, a funcionária MARIA RUTH BARROS CARDOSO, para responder pela Diretoria Legislativa e Chefia do Serviço de Taquigrafia, sem prejuízo de suas funções como "Chefe do Serviço de Mecanografia" enquanto perdurar o impedimento das titulares.

b) — Essa designação não faz jus aos vencimentos e vantagens inerentes aos cargos acima mencionados.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES  
— Presidente —

Deputado LAURO SABBA  
1o. Secretário

Deputado FERNANDO BRASIL  
— 2o. Secretário —

(G. Reg. n. 3431)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32 — DE 08 DE OUTUBRO DE 1973

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C" inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09, de 04.12.72,

**R E S O L V E :**

Designar a funcionária CASSIONILA MARIA ALVES FERREIRA, ocupante do cargo de "Datilógrafo" para Secretariar as Comissões de: Agricultura, Indústria e Comércio, Transporte e Comunicações, Terras e Obras Públicas sem prejuízo de suas funções como "Documentador de Debates Parlamentares" designada pela Portaria n. 43/73.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa

do Estado do Pará, em 08 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES  
— Presidente —

Deputado LAURO SABBA  
— 1o. Secretário —

Deputado FERNANDO BRASIL  
— 2o. Secretário —

(G. Reg. n. 3471)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33 — DE 08 DE OUTUBRO DE 1973

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C" inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09, de 04.12.72,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora ELIETE SENIR BEZERRA CAVALCANTE, para Secretariar também a Comissão de Turismo, Certame e Esportes.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 08 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES  
— Presidente —

Deputado LAURO SABBA  
— 1o. Secretário —

Deputado FERNANDO BRASIL  
— 2o. Secretário —

(G. Reg. n. 3471)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34 — DE 09 DE OUTUBRO DE 1973

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C" inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09, de 04.12.72,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora LUCIDÉA MARIA GONÇALVES PAULO, para Secretariar as Comissões de Finanças — Redação de Leis e

Educação, Saúde e Assistência Social, até ulterior deliberação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 09 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES  
— Presidente —

Deputado LAURO SABBA  
— 1o. Secretário —

Deputado FERNANDO BRASIL  
— 2o. Secretário —

(G. Reg. n. 3471)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/73

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**R E S O L V E :**

CONCEDER, à funcionária ROBERTINA DA CRUZ MELO, ocupante do cargo de "Datilógrafo" desta Assembléia Legislativa, prorrogação de sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), a partir de 27.09. a 25.11.73 (Laudo Médico n. 2.900) — Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Belém, 05 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES

— Presidente —

Deputado LAURO SABBA

— 1o. Secretário —

Deputado FERNANDO BRASIL

— 2o. Secretário —

(G. Reg. n. 3470)

Regimento Interno  
e Resoluções da Junta  
Comercial do Pará

SEPARATA À VENDA  
NO ARQUIVO DA  
IMPRESA OFICIAL